

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 87ª DA REPÚBLICA Nº 23.803 - Belém - Sexta-feira, 07 de julho de 1978

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA DECRETOS

Do Governo do Estado

INSTRUÇÃO NOR- MATIVA Nº 22/78

Da Secretaria de Estado
de Administração

EDITAL ELEITO- RAL Nº 4

Do Conselho Regional de
Enfermagem do Pará

RESOLUÇÃO Nº 3/78

Da Ordem dos Advogados
do Brasil - (Seção do Pará)

ATAS

De Diversas Firmas

DECRETO, POR- TARIAS, JUSTIFI- CATIVAS e ATAS

Da Assembléia Legislativa

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.017 DE 04 DE JULHO DE 1978.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE de acordo com o § 1º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, fixar para o servidor, sem vínculo empregatício com a Administração Pública, designado para o exercício de função no Gabinete do Vice-Governador, o acréscimo como percentual sobre o nível da gratificação mensal que lhe é atribuída nos termos do Decreto nº 10.122 de 23 de junho de 1977, a partir do mês de junho, dentro do seguinte critério:

- CESAR ROBERTO PINTO DA SILVA TORRES -

AJUDANTE III, do Gabinete
do Vice-Governador10%

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1.893)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir por quatro (04) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Maria Leite de Brito, ao cargo de Pretor do Interior, lotado em Magalhães Barata, Termo Judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1.900)

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Manoel da Conceição Maués ao cargo de Pretor do Interior, lotado em Santo Antonio do Tauá, Termo Judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1.900)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, José Almeida de Souza do cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial do Povoado Pacajás, município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1.900)

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear Natanael Dutra Barros, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial do Povoado Pacajás, município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1.900)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. I: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LORÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 151 DE 04 DE JULHO DE 1978.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da SEAD, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente enviado pela Presidência da Sociedade Brasileira de Pneumologia e a Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose, protocolado sob o nº 002816/78-SEAD.,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem aos 4º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA e XIX CONGRESSO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS SOCIEDADES DE TUBERCULOSE E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, a realizarem-se em Porto Alegre-RS, no período de 15 a 19 de outubro de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.900)

PORTARIA Nº 152 DE 04 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou ao titular da SEAD para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente enviado à Secretaria Geral da Comissão Organizadora da IV Reunião Anual dos Dermatologistas Latino-Americanos do Cone Sul, protocolado sob o nº 002815/78-SEAD.,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado, que comparecerem a IV REUNIÃO ANUAL DOS DERMATÓLOGOS LATINO-AMERICANOS DO CONE SUL, a realizar-se em Guarujá, SP, no período de 26 a 29 de agosto de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de julho de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.900)

PORTARIA Nº 170/DAI DE 16 DE JUNHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Memº nº 023/78 - SEPAS da Coordenadora da Seção de Pessoal, desta Secretaria, com referência ao servidor Boanerges de Jesus Guimarães, ocupante do cargo de Escrivão Padrão - E;

CONSIDERANDO o estabelecido pelos artigos 194 e 195 da Lei nº 749, de 24/12/1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria da Luz Duarte Valente, ocupante do cargo efetivo de Arquivista Codicista, Nível 10, ora exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão S-CC-1, Eunice Barros Marinho, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Ensino de 1º Grau-Cód.-EP.3; ora exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico S-CC-1, e Esther de Carvalho Braga, Contabilista Nível 12, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a ausência do servidor Boanerges de Jesus Guimarães.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.898)

PORTARIA Nº 176-A DE 26 DE JUNHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Cleide da Graça Anjos de Almeida, Francisco do Socorro Sá e Maria Léa de Assis, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concurso para preparar, aplicar e julgar as Provas de Habilitação para provimento dos cargos integrantes do Grupo Outras Atividades de Ni-

vel Superior GEP/ANS-600, regulamentada pelo Edital 01/78 de 1º de junho de 1978, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Administração, no dia 30.06.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 61 - SEVOP - DE 04 DE JULHO DE 1978.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários Hadarezer Dantas da Cruz, Escrivão, Carlos Roberto Barros e Sueli Almeida Sales, ambos Escreventes Datilógrafos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 24/78, destinado a recuperação de duas (2) Centrais de Ar Condicionado na Residência do Governador.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4585 - Dia: 07/07/78)

PORTARIA Nº 62 - SEVOP - DE 04 DE JULHO DE 1978.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Edinéia Sena dos Santos, Diretor de Secretaria e Marly Leandro Pereira da Silva, Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 25/78, destinado a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para esta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4585 - Dia: 07/07/78)

ANÚNCIOS

**Silva, Duarte -
Ferragens S.A. - Casa Farol**
CGC (MF) - 04913299/0001-26
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DI 12 DE JUNHO DE 1978.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 1978, (hum mil, novecentos e setenta e oito), na sede social, na Avenida Boulevard Castilhos França, 168/76, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de SILVA, DUARTE -

FERRAGENS S.A., representando mais de 2/3 (dois terços), do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, devidamente convocados através de anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 27, 30 e 31 de maio de 1978, edições nºs 23.774, 23.775, 23.776, respectivamente. O Sr. Antonio Barbosa Vidigal, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, declara instalada a sessão e convida o Sr. Antonio Marcos Duarte, para Secretário. Constituída assim a mesa diretora dos trabalhos o Sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de convocação que é o seguinte: "SILVA, DUARTE - FERRAGENS S.A. - Casa Farol - CGC (MF) 04913299/0001-26 - CONVOCAÇÃO - Convidamos os senhores acionistas para deliberarem sobre a Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 12 de junho de 1978, às 10 (dez) horas, na sua sede social na Avenida Boulevard Castilhos França, 168/76, nesta Capital, sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, referente ao exercício findo em 31.12.77, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e o Parecer do Conselho Fiscal; b) Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda., c) O que houver. Belém-Pa, 26 de maio de 1978 - A Diretoria". O Sr. Presidente, após a leitura do referido Edital, declarou que por ordem de convocação apreciaria primeiramente o item "A", determinando a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 23.775, em 30.05.78. Terminada a leitura aos presen-

tes submeteu esses documentos à discussão que foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria. Prosseguindo, o Sr. Presidente, obedecendo a ordem do dia, declarou que com a nova Lei nº 6.404 de 15.12.76, que regula atualmente a vida das sociedades anônimas seria de melhor interesses sociais modificar o tipo societário, para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, do que fazer adaptação dos Estatutos Sociais de acordo com a nova lei em vigor. Essa modificação se prende ao fato de que as atuais sociedades anônimas no país, são mais adequadas a empresas de grande coletividade acionária, principalmente as de capital aberto, cujas ações são cotadas na Bolsa de Valores. Se tal proposta, aceita pela Assembléia Geral Extraordinária, ora convocada, nesta data, e para apreciação dos senhores acionistas; transcrevemos abaixo o novo Contrato Social a ser discutido na mencionada Assembléia. "A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e adota, como nome comercial a denominação de SILVA, DUARTE - FERRAGENS LTDA. - Casa Farol - SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro no Município de Belém, nesta Capital, podendo abrir Filiais e Agências neste Estado - TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a prática de comércio em geral, tendo como principal ramo de atividade, a compra e venda de ferragens em geral, por atacado e varejo, material de construção e construções civil - QUARTA - O Capital Social é de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) cotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídas entre os sócios do seguinte modo:

NOMES	QUOTAS	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
João Domingues Duarte	734.384	734.384,00	734.384,00
Antonio Marcos Duarte	549.920	549.920,00	549.920,00
Angelo Marcos Guerra	20.496	20.496,00	20.496,00
Eduardo Rocha Tupinambá	1.344	1.344,00	1.344,00
Argeu Rocha Tupinambá	1.344	1.344,00	1.344,00
Hermes Afonso Tupinambá Neto	1.344	1.344,00	1.344,00
Antonio Manuel P. de Souza Santos	7.716	7.716,00	7.716,00
Marcosa S/A. M. q. Rep. Com. Indústria	10.264	10.264,00	10.264,00
Marieta de Almeida Pernambuco	528	528,00	528,00
Reinaldo Silva França Chaves	3.048	3.048,00	3.048,00
José Lopes de Macedo	7.716	7.716,00	7.716,00
Rosa Carvalho Pernambuco	11.940	11.940,00	11.940,00
Marina Midosi Chermont Roffé	1.776	1.776,00	1.776,00
Miguel José de A. Pernambuco Filho	8.576	8.576,00	8.576,00
Clementino José dos Reis	8.500	8.500,00	8.500,00
Reinaldo Pereira da Rocha	360	360,00	360,00
Antonio Barbosa F. Vidigal	10.264	10.264,00	10.264,00
Lina Engelhard de A. Pernambuco	20.480	20.480,00	20.480,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00	1.400.000,00

QUINTA - As cotas são intransferíveis a terceiros, salvo com o consentimento por escrito dos sócios que representam a maioria do capital social. **SEXTA** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, limitada a importância total do Capital Social. **SÉTIMA** - A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **OITAVA** - A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) diretores, assim constituída: Diretor - Presidente: **JOÃO DOMINGUES DUARTE**; Diretor Vice-Presidente: **ANTONIO MARCOS DUARTE**; e Diretor Comercial: **CARLOS PIMENTEL LAMAS MENDONÇA**. § 1º - Os Diretores Presidente e Diretor Vice-Presidente, representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, competindo-lhes: a) emitir e endossar cheques, duplicatas e outros títulos de crédito, bem como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; b) contrair empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com garantia de bens móveis e imóveis, ações ou valores mobiliários que integrem o patrimônio da sociedade, em conjunto ou isoladamente; c) para alienar, ceder e gravar de ônus reais, bens da sociedade, torna-se necessário a assinatura de todos os diretores. **NONA** - A Diretoria fixará os honorários dos seus diretores, mediante deliberação específica, observada a legislação vigente. **DÉCIMA** - O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro. **DÉCIMA PRIMEIRA** - No encerramento do exercício social proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade. § 1º - Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção do valor de suas quotas no Capital Social, procedendo-se do mesmo modo com os prejuízos eventualmente verificados. § 2º - Os lucros poderão ser destinados, total ou parcialmente, à constituição de reservas ou aumento do capital social, de acordo com os interesses sociais ou por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social. **DÉCIMA SEGUNDA** - Nenhum sócio poderá promover a dissolução ou liquidação da sociedade, sem que antes ofereça suas quotas à própria sociedade ou aos demais quotistas. § 1º - Caso qualquer sócio, com inobservância do disposto acima, ingressar judicialmente com pedido de liquidação, será este garantido com o depósito, seja pela sociedade ou qualquer um dos demais quotistas, da importância equivalente ao valor nominal das quotas do sócio dissidente, procedendo-se no Balanço seguinte ao depósito, a apuração definitiva dos haveres do sócio dissidente. **DÉCIMA TERCEIRA** - Para apuração definitiva dos haveres do sócio que se retirar da sociedade, proceder-se-á dentro de 90 (noventa) dias, o balanço especial, para apurar o valor do patrimônio líquido da sociedade. § 1º - O valor correspondente aos haveres do sócio que se retirar será pago do seguinte modo: 20% (vinte por cento) à vista e o restante em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidos dos juros de 1% (hum por cento), ao mês, representadas por igual número de notas promissórias, emitidas "prosoluto". § 2º - Mediante acordo entre todos os sócios poderão ser concedidas melhores condições de pa-

gamento ao sócio que se retirar, mas para efetivação de qualquer pagamento é indispensável tenha o referido sócio assinado o instrumento legal necessário à formalização de sua saída da sociedade. **DÉCIMA QUARTA** - A sociedade não se dissolverá pela morte ou interdição de qualquer dos sócios quotistas. § 1º - No caso de falecimento ou interdição do quotista, o conjugue ou os seus herdeiros maiores poderão propor a sua admissão na sociedade, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, assegurado aos sócios remanescentes o direito de não aceitarem a proposta. § 2º - Findo o prazo, caso não haja sido encaminhada a proposta ou seja rejeitada pelos sócios remanescentes, cabe a sociedade ou aos demais sócios, o direito de adquirirem as quotas do sócio falecido ou interdito, por seu valor real, a ser apurado e pago pelo modo previsto na cláusula décima-terceira, observado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do falecimento ou da interdição. **DÉCIMA QUINTA** - Qualquer alteração ou aditamento ao presente contrato social, somente será válido com a expressa concordância dos sócios cujas quotas representem, pelo menos a maioria do capital social. **DÉCIMA QUARTA** - As deliberações dos sócios, previstas neste contrato, serão tomadas com observância do disposto na cláusula anterior. **DÉCIMA-OITAVA** - Fica eleito o foro da comarca de Belém, neste Estado, como competente para dirimir dúvidas, pendência ou controvérsia oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Belém-Pa, 12 de junho de 1978. aa) Antonio Barbosa Vidigal, João Domingues Duarte, Antonio Marcos Duarte, Reinaldo Silva França Chaves, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Argeu Rocha Tupinambá, Eduardo Rocha Tupinambá, Clementino José dos Reis, Reinaldo Pereira da Rocha. Concluído o exame da matéria em pauta, foi a mesma aprovada sem qualquer restrição por todos os acionistas presentes. O Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para lavratura desta Ata no livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e devidamente assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias autênticas para os fins determinados em Lei. Belém-Pa, 12 de junho de 1978.

ANTONIO BARBOSA F. VIDIGAL

Presidente da Mesa

ANTONIO MARCOS DUARTE

Secretário

a) **JOÃO DOMINGUES DUARTE**

ANTONIO MARCOS DUARTE

ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL

REINALDO SILVA FRANÇA CHAVES

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

ARGEU ROCHA TUPINAMBÁ

EDUARDO ROCHA TUPINAMBÁ

CLEMENTINO JOSÉ DOS REIS

REINALDO PEREIRA DA ROCHA

Esta Ata é a cópia fiel da transcrita no Livro de Ata de Assembléia Geral nº 01, devidamente arquivada na JUCEPA.

ANTONIO BARBOSA F. VIDIGAL

Presidente da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 23 de junho de 1978.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 927/78, a 1ª via da presente Ata de Silva, Duarte Ferragens S/A - Casa Farol.

Belém, 26 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4550 - Dia: 07/07/78)

Rádio Marajoara S.A.

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de julho do corrente ano, às dezessete horas, na Sede Social, à Travessa Campos Sales, 206/210, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) - Eleição da Diretoria para o período de 1978/80; e

b) - O que ocorrer.

Belém, 05 de julho de 1978.

a) **ELNA ANDERSEN TRINDADE**

Diretor Presidente

a) **ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES**

Diretor Gerente

a) **ROBERTO JARES MARTINS**

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. nº 4548 - Dias: 06, 07 e 08/07/78)

Nazaré do Araguaia -
Agrícola e Pecuária S/A.

C.G.C. 05.426.754/0001-21

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27.06.1978.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e oito, às 10 horas, o Conselho de Administração da Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S/A., reuniu-se em sua sede na Fazenda Nazaré do Araguaia, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, e decidiu, por unanimidade, aprovar o Boletim de Subscrição datado de vinte e sete de junho de hum mil novecentos e setenta e oito, ratifi-

cando a deliberação da Reunião do Conselho de Administração de quinze de junho de hum mil novecentos e setenta e oito, com a subscrição de 3.000.000 (três milhões) em ações preferenciais nominativas classe "D", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei 1.376/74. A presente subscrição e consequente emissão alterou o Capital Social Subscrito e Registrado de Cr\$ 20.882.370,00 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta cruzeiros) para Cr\$ 23.882.370,00 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta cruzeiros) representado por 5.950.880 (cinco milhões, novecentas e cinquenta mil, oitocentas e oitenta) ações ordinárias nominativas; 5.253.451 (cinco milhões, duzentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e uma) por ações preferenciais nominativas classe "B"; 2.819.039 (dois milhões, oitocentas e dezenove mil e trinta e nove) por ações preferenciais nominativas classe "C" e por 9.500.000 (nove milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe "D", todas com o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os Conselheiros. Conceição do Araguaia, 27 de junho de 1978. aa) José Cassiano Gomes dos Reis - Presidente do Conselho de Administração, Maria José Galvão de Barros Reis e Maria Luiza Gomes dos Reis, Conselheiros. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", rubricado na forma da lei.

JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS

Pres. do Cons. de Administração

CPF. 010.174.708-04

MARIA JOSE GALVÃO DE BARROS REIS

Conselheiro

CPF. 010.174.708-04

MARIA LUIZA GOMES DOS REIS

Conselheiro

CPF. 008.337.978-91

TABELIÃO FIRMO

Reconheço a firma supra de José Cassiano Gomes dos Reis, Maria José Galvão de Barros Reis e Maria Luiza Gomes dos Reis.

S. Paulo, 30 de junho de 1978

Em testº P.P. da verdade

Paulo Pelim

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04/07/78 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 979-78, a 1ª via da presente Ata de Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S/A.

Belém, 04 de julho de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da Jucepa

(T. nº 03023 - Reg. nº 4593 - Dia 07/07/78)

Aliança Industrial S/A

CGC — MF 04907184/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 15 de julho de 1978, na sede social à Rua 28 de Setembro 595/611, às 17 horas, para tratarmos do seguinte:

- a) Deliberação sobre as contas do Exercício de 1977;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Fixação da remuneração mensal dos administradores;
- d) Assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (Pará), 05 de julho de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n° 4517 - Dias 05, 06 e 07.07.78)

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. - 05.074.349/0001-91

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 110.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 60.910.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 60.910.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA DIA 27 DE ABRIL DE 1978

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às 12:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, com se vê no "Livro de Presença de Acionistas" à fls. 13, com as especificações legais, acionistas com direito a voto. Conforme prescreve o Artigo 13º Parágrafo Primeiro letra "A", do Estatuto Social, o senhor Amador Aguiar - Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista senhor Mário Coelho Aguiar, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 06, 07 e 08 de Abril de 1978, e no jornal O Liberal de 06, 07 e 08 de abril de 1978, o que foi feito nos seguintes termos: Companhia Rio Capim Agro Pecuária - C.G.C. 05.074.349/0001-91 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1978, às 12:00 horas na Sede da Companhia na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: 1º Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do

Conselho Fiscal; 2º Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários; 3º Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 28 de março de 1978. a) Amador Aguiar - Presidente. A seguir o senhor Presidente informa ter sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 11, 14 e 15 de fevereiro de 1978, e no jornal O Liberal, de 11, 14 e 15 de fevereiro de 1978, o aviso aos acionistas, o que foi feito nos seguintes termos: Na sede social na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício, em 30 de dezembro de 1977. Nesse mesmo local poderão os acionistas obter cópias dos citados documentos. Belém, 03 de fevereiro de 1978. - Companhia Rio Capim Agro Pecuária. a) Mário Coelho Aguiar. Em seguida, o senhor Presidente solicita ao Secretário, em cumprimento ao item 1º da ordem do dia, que lesse o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura o senhor Presidente submeteu ditos documentos a discussão, e como ninguém se manifestasse, efetivou-se a votação, verificando-se aprovação por parte de todos os presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida, expôs o senhor Presidente, aos presentes, que sendo a eleição dos membros da Diretoria, nos termos do Artigo 14º do Estatuto Social, da competência do Conselho de Administração, o item 2º da ordem do dia deixa de ser cumprido. Passando ao item 3º da ordem do dia, o senhor Presidente oferece a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém desejando falar, e não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente mandou encerrar o livro de presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, sendo que reabertos os trabalhos, foi lida aos presentes, conferida e vai assinada por todos. aa) Amador Aguiar, Mário Coelho Aguiar, Altino Avian, Antonio Aguiar Graça, Antonio Beltran Martinez, Francisco Sanchez, Lázaro de Mello Brandão, Leonardo Grácia Júnior, Luiz Silveira, Banco Bradesco de Investimento S/A., representado por seus Diretores, Banco Brasileiro de Descontos, S/A., representado por seus Diretores, Bradesco S/A. - Corretora de Seguros, representada por seus Diretores, Bradesco S/A. - Crédito Imobiliário, representado por seus Diretores, Bradesplan S/A. - Planejamento e Consultoria, representada por seus Diretores, Financiadora Bradesco S/A., representada por seus Diretores.

AMADOR AGUIAR - Presidente

MÁRIO COELHO AGUIAR - Secretário

A presente é cópia fiel da lavratura em livro próprio.

MÁRIO COELHO AGUIAR
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma

(1).

Belém, 12 de junho de 1978.
Em testemunho R.S. da verdade.
Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 856/78, a 1ª via da presente Ata de Cia Rio Capim Agro Pecuária.

Belém, 14 de junho de 1978.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(T. nº 03016 Reg. nº 4576 - Dia: 07.07.78)

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. - 05.074.349/0001-91

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 110.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 60.910.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 60.910.000,00

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA
COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁ-
RIA, REALIZADA DIA 27 DE ABRIL DE
1978.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às 17:30 horas, na sede social na Rua Santo Antonio, 301 1º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Companhia Rio Capim Agro Pecuária. Assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Amador Aguiar, informando que o motivo da presente reunião era, de acordo com o Parágrafo UNICO, do Artigo 14º do Estatuto Social, eleger dentre os seus membros, os que devam ocupar o cargo de Presidente, Vice Presidentes e Diretores sem designação especial. Com a palavra o Senhor Antonio Beltran Martinez, propõe sejam reeleitos, o senhor Amador Aguiar - Diretor Presidente, o senhor Lázaro de Mello Brandão - Diretor Vice Presidente, o senhor Altino Avian - Diretor Vice Presidente, o senhor Francisco Sanchez - Diretor Vice Presidente, o senhor Leonardo Grácia Júnior - Diretor, o senhor Antonio Aguiar Graça - Diretor, e ele Antonio Beltran Martinez - Diretor, todos com mandato até a A.G.O. a se realizar em 1979. Posta em votação a proposta do senhor Antonio Beltran Martinez, foi aprovada inteiramente e referendada pelo Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho de Administração. Belém, 27 de abril de 1978. aa) Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Altino Avian, Francisco Sanchez, Leonardo Grácia Júnior,

Antonio Aguiar Graça e Antonio Beltran Martinez. Conselho de Administração: Amador Aguiar, Luiz Silveira e Mário Coelho Aguiar.

AMADOR AGUIAR - Presidente

A presente é cópia fiel da lavratura em livro próprio.

AMADOR AGUIAR - Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra uma (1).

Belém, 12 de junho de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 861/78, a 1ª via da presente Ata de Cia Rio Capim Agro Pecuária.

Belém, 14 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(T. nº 03016 Reg. nº 4570 - Dia: 07.07.78)

Companhia Rio Capim Agro-Pecuária

C.G.C. 05.074.349/0001-91

Capital Autorizado	Cr\$ 110.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 60.910.000,00
Capital Integralizado	Cr\$ 60.910.000,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, realizada dia 27 de abril de 1978.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil e novecentos e setenta e oito, às 17,00 horas, na Sede Social na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Rio Capim Agro Pecuária. Assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Amador Aguiar, informando que o motivo da presente reunião era, de acordo com o artigo 14 do Estatuto Social, eleger os componentes da Diretoria. Com a palavra o senhor Mário Coelho Aguiar, propõe sejam reeleitos, 1 - o senhor Amador Aguiar, brasileiro, casado, bancário e agricultor, residente na Rua Professor Filadelfo de Azevedo, 310, em São Paulo-SP., portador do RG. 406.486-SP. e CPF. 002.478.558-04, sem honorários, por fazer parte do Conselho de Administração; 2 - Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Artur Ramos, 371-11º andar, em São Paulo-SP., portador do RG. 1.110.377-SP. e CPF. 004.637.528; 3 - Altino Avian, brasileiro, casado, bancário, residente na Alameda Itu, 535, em São Paulo-SP., portador do RG. 1.416.863-SP., e CPF. 002.479.528-34; 4 - Fran-

cisco Sanchez, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Alberto Faria, 1378, em São Paulo-SP., portador do RG. 1.593.793 e CPF. 004.638.338-72; Leonardo Grácia Júnior, brasileiro, casado, bancário e agricultor, residente na Rua Maranhão, 949 - 7º andar, em São Paulo-SP., portador do RG. 1.511.498-SP., e CPF. 007.200.978-00; 6 - Antonio Aguiar Graça, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Ferdinando Laboriau, 225 em São Paulo-SP., portador do RG. 4.312.297 e CPF. 001.521.298-04; 7 - Antonio Beltran Martinez, brasileiro, casado, bancário, residente na Avenida São Gualter, 1.894, em São Paulo-SP., portador do RG. 1.199.990 e CPF. 004.638.098-15. Os Diretores eleitos terão mandato até a A.G.O. de 1.979, e perceberão Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais de honorários, cada um. Posta em votação a proposta do senhor Mário Coelho Aguiar, foi aprovada inteiramente, dando-se posse aos membros eleitos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém, 27 de abril de 1978. aa) Amador Aguiar, Luiz Silveira, Mário Coelho Aguiar.

AMADOR AGUIAR - Presidente

Companhia Rio Capim

Agro Pecuária

C.G.C. 05.074.349/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.066.948/8

JUNTA COMERCIAL

558/74

Capital Autorizado	Cr\$ 110.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 60.910.000,00
Capital Integralizado	Cr\$ 60.910.000,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada dia 20 de junho de 1978. Para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado da sociedade.

Aos vinte dias do mês de junho de mil e novecentos e setenta e oito (1978), às 10,00 horas, na Sede Social, sita na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, no Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, presentes os senhores Amador Aguiar-Presidente, Luiz Silveira-Vice Presidente, Mário Coelho Aguiar-Vice Presidente, sob a presidência do senhor Amador Aguiar acima

A presente é cópia fiel da lavratura em livro próprio.

AMADOR AGUIAR - Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra uma (1).

Belém, 12 de junho de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 855/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Rio Capim Agro Pecuária.

Belém, 14 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 03016 - Reg. nº 4572 - Dia: 07/07/78)

identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais. Assim sendo: 1 - O Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). - 2 - Esta emissão se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM -, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA -, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei 1.376, de 12.12.74. - 3 - Esclareceu, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas nos Ofícios, GS. 000.770 de 05.04.78 e GS. 000.973 de 28.04.78 do mencionado Órgão, cujas cópias serão anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. - 4 - Finalmente, informamos que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	55.092.518	46.910.000	46.910.000	46.910.000
PREF.	54.907.482	14.000.000	14.000.000	14.000.000
TOTAL	110.000.000	60.910.000	60.910.000	60.910.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, deliberou o Conselho de Administração se fizesse a emissão das 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM -, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA -, nos termos do Decreto Lei nº 1.376/74 cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, o qual deve aceitar a sua subscrição sob as condições previstas nos Ofícios GS. 000.770 de 05.04.78 e 000.973, de 28.04.78, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM -. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA - entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA - na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, em sua Agência Centro (Matriz) Avenida Presidente Vargas, 800, em Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros

presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Amador Aguiar - (Presidente do Conselho - Presidindo a Reunião), Luiz Silveira - (Vice Presidente do Conselho), Mário Coelho Aguiar (Vice Presidente do Conselho). Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração".

AMADOR AGUIAR

Presidente da Reunião

LUIZ SILVEIRA

Conselheiro Vice Presidente

MÁRIO COELHO AGUIAR

Conselheiro Vice Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra duas (2).

Belém, 20 de junho de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 20 de junho de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 924/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Rio Capim Agro Pecuária.

Belém, 22 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. 05.074.349/0001-91

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 110.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 60.910.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 39.090.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do **CAPITAL AUTORIZADO**, foi deliberada em Reunião do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, realizada no dia 20 de junho de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO Nº	DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
				Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (CGC 04.902.979)	Avenida, Presidente Vargas, 800 - Belém-Pa.	1.978	10.000.000	10.000.000,00

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -
FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
BASA.

JORGE KALUME
 Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
 1121 - Ch. de Divisão

DIRETORIA
LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

FRANCISCO SANCHES

RAMIRO ALVES LEITE
 TC. CRC-SP. 8.522-IS-PA
 C.P.F. 002.478.808-25

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
 Belém, 20 de junho de 1978.

Wolter Robilotta
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
 1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas três (3).
 Belém, 20 de junho de 1978.
 Em testemunho R. S. da verdade.

Raimundo Sena - Escrevente Autorizado
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 924/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Rio Capim Agro Pecuária.
 Belém, 22 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Claudio de Oliveira Mello
 Presidente, em exercício, da JUCEPA

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. 05.074.349/0001-91

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM 20.06.1978
EM Cr\$

	AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	A SUBSCREVER	INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR	OBS.
ORD.	55.092.518,00	46.910.000,00	8.182.518,00	46.910.000,00	--	1	
PREF.	54.907.482,00	14.000.000,00	40.907.482,00	14.000.000,00	--	2	
TOTAIS	110.000.000,00	60.910.000,00	49.090.000,00	60.910.000,00	--		

OBS.: - (1) - NOMINATIVAS, SUBSCRITAS POR AÇIONISTAS (PF/PJ);
(2) - A SEREM SUBSCRITAS POR PESSOAS JURÍDICAS OU FINAM.

BELEM, 20 DE JUNHO DE 1978.
RAMIRO ALVES LEITE
 TC - CRC - SP. 8522-IS-PA/60
 CPF. 002.478.808-25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 924/78, a 1ª via da Estrutura do Capital Social de Cia. Rio Capim Agro Pecuária.
 Belém, 22 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
 Presidente, em exercício da JUCEPA

(T. nº 03016 - Reg. nº 4571 - Dia: 07/07/78)

Mineração Rio do Norte S.A.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1978.

CAPITAL AUTORIZADO: .. Cr\$ 2.000.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 634.869.224,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 634.869.224,00.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, às 08:00 (oito) horas, na sede social na Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.932.216/0001, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará, em 30.06.1967, sob o nº 1.217/67, estando presentes o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, substituto indicado pelo Presidente da Companhia Vale do Rio Doce e do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., Sr. Fernando Antonio Roquette Reis, que se achava impossibilitado de comparecer à reunião, e os demais Conselheiros infra-assinados, titulares ou suplentes, representando acionistas detentores da totalidade do capital social votante. Na forma prevista no Artigo 10 dos Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos, o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. José Maria Rossani Garcez para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa e dando início aos trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a reunião havia sido convocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição da Diretoria Executiva, atribuição das funções dos Diretores e fixação de sua remuneração anual; 2. Leitura, discussão e manifestação sobre o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras além dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1977, e, 3. Aumento do Capital subscrito e integralizado. Abordando o primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs que se procedesse à eleição da Diretoria Executiva, atendidas as disposições legais e estatutárias, sugerindo fossem todos os seus atuais membros reeleitos, por mais um ano de mandato, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social, como a seguir: Para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Idalmo Mourão, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA sob o nº 2.137-D - 4ª Região e Carteira de Identidade nº 519.110-SSP/MG, CPF nº 011.378.327; residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguaripe nº 297 - Aptº 501, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com poderes e atribuições que lhe são conferidos nos termos do Estatuto Social, além dos seguintes: a) representar oficialmente a Companhia em juízo ou fora dele; b) representar a Companhia em Assembléias Gerais de Acionistas ou em reuniões de cotistas de outras companhias ou sociedades nas quais a RIO DO NORTE seja uma acionista ou cotista; c) durante os três primeiros meses de cada ano estabelecer a data da Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas; d) no primeiro mês de cada ano, estabelecer a data para as reuniões ordinárias da Diretoria Executiva no curso do referido ano; e) emitir convocações para reuniões da Diretoria Executiva e para Assembléias dos Acionistas; f) efetuar todas as ligações entre a Diretoria e o Conselho

de Administração. O Diretor Presidente terá ainda as seguintes atribuições executivas: g) supervisionar todas as atividades da RIO DO NORTE; h) coordenar as atividades dos outros Diretores; i) supervisionar os assuntos legais da Companhia; j) executar ou fazer executar as decisões do Conselho de Administração, bem como os da Diretoria Executiva que não forem da alçada do respectivo Diretor da área, ficando previsto que o Diretor Presidente poderá delegar, temporariamente, as atribuições executivas estipuladas nas alíneas (h), (i) e (j) a um dos demais Diretores, sem prejuízo das disposições estatutárias. Como Diretores os Srs.: 1) Mauro Cardoso da Costa Faria, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 16.300, Carteira de Identidade nº 1.884.015/IFP, CPF nº 001.661.977, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Velho nº 163, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com o título de Diretor Administrativo, competindo-lhe: a) realizar, em ligação com o Diretor Presidente e, conforme o caso, com os demais Diretores, contatos e entendimentos com pessoas e órgãos estranhos à empresa, particularmente com entidades governamentais; b) coordenar as atividades de comunicação social, ouvido o Diretor Presidente ou a Diretoria Executiva, conforme o caso; c) estudar, propor à Diretoria Executiva e implementar a política de pessoal, inclusive seguros, reconhecida a responsabilidade de cada Diretor de decidir sobre assuntos desta natureza peculiares à sua respectiva área de atuação, em consonância com aquela política e respeitados os limites orçamentários específicos; d) supervisionar e manter sob sua responsabilidade a administração geral dos escritórios situados no Rio de Janeiro, mantendo nos escritórios de Belém um Assistente para coadjuv-lo especialmente nas funções descritas em "a" e "b", acima; e) supervisionar as atividades relacionadas com pesquisas geológicas; f) realizar pesquisas e estudos de mercado concernentes à venda de minério; g) realizar estudos ligados ao transporte fluvial e marítimo do minério; h) elaborar, modificar e administrar os contratos de venda de minério, em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; i) selecionar, demitir, treinar e desenvolver pessoal com o objetivo de manter uma organização adequada para atender às necessidades da área sob sua responsabilidade durante a construção e com vistas à futura operação, respeitados sempre a política de pessoal da Companhia e os orçamentos específicos; j) manter a Diretoria Executiva plenamente informada das atividades sob sua responsabilidade. 2) Ozair Pereira de Siqueira, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas, Carteira de Identidade nº 1.040.994-SSP/BA, CPF nº 002.889.696/34, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Melo nº 26 - Aptº 201, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com o título de Diretor Controlador, competindo-lhe: a) responsabilizar-se pela verificação e conferência de todas as faturas, gastos e contas a pagar, provenientes ou não de contratos assinados, em ligação com os demais Diretores Executivos, provendo o Diretor Tesoureiro da documentação adequada ao processamento dos respectivos pagamentos, inclusive das folhas de pessoal; b) responder pela contabilidade geral e analítica da Companhia, inclusive de custos, de acordo com as diretrizes da Diretoria Executiva, estabelecendo normas contábeis, bem como métodos e processos para a

implementação dessas normas e mantendo em ordem e em dia os respectivos livros, registros e documentos. Utilizar, quando necessário serviços de processamento de dados; c) responsabilizar-se pela implantação da contabilidade fiscal, preparando todas as declarações de impostos e outros documentos fiscais a serem quitados pelo Diretor Tesoureiro; d) preparar e analisar todos os registros-estatísticos, demonstrativos e relatórios da Companhia, em ligação com os demais Diretores, documentos esses destinados, conforme o caso, à apreciação da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou dos Acionistas; e) coordenar a elaboração da documentação necessária às entidades financiadoras, providenciando a sua remessa em tempo hábil; f) em ligação com o Diretor Tesoureiro, prover a Companhia de um sistema de arquivo adequado à inspeção ou fiscalização de entidades, às quais foram reconhecidas tais faculdades; g) responsabilizar-se pela consolidação orçamentária, anual e plurianual, a ser submetida à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, conforme sua natureza; h) verificar as variações na execução orçamentária, bem como entre os custos reais de construção e aqueles previstos nos orçamentos trazendo a Diretoria Executiva periodicamente informada a respeito; i) responsabilizar-se pela sistemática completa concernente à alienação de bens patrimoniais, que tenha sido proposta à Diretoria Executiva para a apreciação desta; j) levantar e avaliar os inventários físicos, responsabilizando-se pelo controle patrimonial dos bens da empresa e pela política de seguros em geral, exceto o de pessoal, ouvida a Diretoria Executiva; l) selecionar, demitir, treinar e desenvolver pessoal com o objetivo de manter uma organização adequada para atender às necessidades da área sob sua responsabilidade durante a construção e com vistas à futura operação, respeitados sempre a política de pessoal da Companhia e os orçamentos específicos; m) manter a Diretoria Executiva plenamente informada das atividades sob sua responsabilidade. 3) Eurico

Pappalardo, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 04.081.115-0/IFP, CPF nº 004.420.978, residente na Avenida Bartolomeu Mitre nº 119 - Aptº 101, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com o título de Diretor Técnico, competindo-lhe: a) responder pela supervisão geral da implantação do Projeto, compreendendo especialmente: 1. planejamento da implantação do Projeto de forma que o mesmo seja completado dentro das metas estabelecidas de prazo e custo, respeitadas as especificações de qualidades dos materiais, equipamentos e instalações. 2. preparação de metas referentes a orçamento, cronogramas e "performance", submetendo-as à aprovação da Diretoria Executiva e responsabilizando-se pela obtenção dos resultados. 3. administração do pessoal empregado diretamente na implantação do Projeto, de acordo com a política de pessoal da Companhia e os orçamentos específicos, estabelecendo normas e procedimentos que propiciem o melhor relacionamento entre o elemento humano sob sua direção e outros grupos envolvidos no Projeto. 4. absorção da tecnologia processual e da engenharia, quando fornecidas pela CVRD, ALCAN, consultores externos e fabricantes de equipamentos. b) responsabilizar-se pelo processamento das compras e pela supervisão da construção, abrangendo especialmente: 1. elaboração do orça-

mento preliminar de compras para apreciação da Diretoria Executiva. 2. avaliação das necessidades de contratos, em geral, negociação dos mesmos, quando autorizado, e proposições para sua efetivação. 3. preparação dos documentos de licitação para compras e contratos, em geral, em ligação com o órgão encarregado das atividades legais. 4. indicação de fornecedores, ofertantes e contratantes, realizações das licitações, bem como avaliação e seleção das respectivas propostas. 5. aprovação de ordens e contratos de compras, bem assim de ordens e contratos de obras e serviços, dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria Executiva, submetendo-os a esta, quando excederem tais limites. 6. fixação dos critérios e normas relativas à inspeção de materiais e equipamentos em aquisição. 7. implementação de providências ligadas ao apoio logístico aos serviços e obras na região do Rio Trombetas. 8. recebimento e controle dos materiais e equipamentos despachados para o local da obra, inclusive providenciando e controlando os seguros dos mesmos quando em trânsito. 9. coordenação e controle dos trabalhos de todos os contratantes no local da obra, examinando suas eventuais reivindicações justificadas, decidindo a respeito ou submetendo-as à Diretoria Executiva, conforme o caso. 10. supervisão dos escritórios na região do Rio Trombetas, bem como da segurança de todos os recursos humanos, instalações, materiais e equipamentos ali localizados. Supervisão de outros escritórios precipuamente encarregados de colaborar no apoio logístico e situados em outras localidades da região amazônica. 11. controle de qualidades das obras e serviços em execução no local do Projeto. 12. implantação e manutenção das comunicações, em geral, no âmbito da Companhia. 13. supervisão das relações comunitárias. 14. articulação com o Diretor Administrativo sobre providências relacionadas com quaisquer inspeções ou visitas ao local da obra. c) responsabilizar-se pela apuração e pelo controle de custos do local da obra, em ligação com o Diretor Controlador, compreendendo basicamente: 1. Instalação de um sistema de apuração e controle de custos de projetos de engenharia, construção e serviços em geral. 2. Acompanhamento da evolução dos custos relativos à implantação do Projeto, de modo a ficar informado e habilitado, a qualquer momento, a adotar medidas para corrigir excessos em relação aos custos estimados no orçamento básico e/ou sugerir medidas pertinentes à Diretoria Executiva. d) manter a Diretoria Executiva plenamente informada das atividades sob sua responsabilidade. 4) André Gustavo Richer, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/JR sob o nº 8.196, Carteira de Identidade nº 1071536/IFP, CPF nº 009.749.867, residente na Rua Gomes Carneiro número 58 - Aptº 602, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com o título de Diretor Tesoureiro, competindo-lhe: a) ter em custódia todos os fundos e valores da Companhia, pelos quais será responsável; b) indicar à Diretoria Executiva as entidades bancárias em que deverão ser depositados os fundos da Companhia; c) adotar as providências que forem necessárias para proteger os fundos da Companhia, tomando todas as medidas para reduzir riscos de câmbio e para investir fundos excedentes, em consonância com as diretrizes estabelecidas, com base em suas propostas, pela Diretoria Executiva; d) estabelecer e manter previsões das necessidades de caixa, a partir de demonstrativos de

fontes e usos de fundos; e) administrar os empréstimos concedidos à Companhia, quer em termos de saques, segundo as diretrizes da Diretoria Executiva, quer em termos de cumprimento dos compromissos de liquidação dos referidos empréstimos; f) cobrar todos os créditos da Companhia assinando os respectivos recibos, bem como endossar, em nome da Companhia, para depósito ou cobrança, todos os cheques e ordens de pagamento de qualquer natureza, pertencentes à Companhia; g) recomendar à Diretoria Executiva, a obtenção de empréstimos e financiamentos, negociando-os, quando para tanto autorizado, bem como adiantamentos de capital; h) efetuar todos os pagamentos devidos pela Companhia, inclusive os de pessoal, ou de impostos e quaisquer ônus fiscais devidos em ligação com o Diretor Controlador; i) realizar todas as operações cambiais de compra e venda, do interesse da Companhia; j) selecionar, demitir, treinar e desenvolver pessoal com o objetivo de manter uma organização adequada para atender às necessidades da área sob sua responsabilidade durante a construção e com vistas à futura operação, respeitados sempre a política de pessoal da companhia e os orçamentos específicos. 1) manter a Diretoria Executiva plenamente informada das atividades sob sua responsabilidade. Debatida a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando reeleitos os Diretores acima nomeados sendo-lhes atribuídos títulos e funções como também se acham discriminados na proposta. A seguir os membros da Diretoria Executiva foram investidos em suas funções mediante a assinatura de Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Em seguida, propôs o Sr. A. Black, nos termos do Artigo 19, parágrafo 4º, inciso VI do Estatuto Social, fosse aprovada pelo Conselho de Administração uma verba global de até Cr\$ 10.920.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), representando um acréscimo de 40% (quarenta por cento) em relação a verba votada para o exercício anterior, a fim de atender a remuneração anual da Diretoria Executiva, cobrindo inclusive, o "pró-labore" dos diretores, reajustado na mesma proporção do aumento em relação a verba votada em 1977, e demais custos e encargos sociais. Propôs, também ficasse assegurado aos Diretores reeleitos o direito ao gozo anual de férias de 20 (vinte) dias úteis. Colocada a proposta em discussão e votação, verificou-se a sua aprovação, por unanimidade. Passando-se ao item seguinte da Ordem do Dia, disse o Sr. Presidente que se encontravam sobre a mesa o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial além das demais demonstrações financeiras com notas explicativas e os Pareceres do Conselho Fiscal e da Price Waterhouse Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1977. Analisados e submetidos à votação tais documentos verificou-se a manifestação prévia unânime do Conselho de Administração favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária. Novamente com a palavra e passando ao último item da Ordem do Dia - Aumento de capital subscrito e integralizado - esclareceu o Sr. Presidente ser de Cr\$ 634.869.224,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro cruzeiros), o atual capital subscrito e integralizado da companhia pedindo fosse lida a seguinte proposta da Diretoria Executiva para aprovação

do aumento de tal capital: "Srs. Membros do Conselho de Administração: Considerando a existência de reservas contábeis e antecipações feitas pelos acionistas a serem utilizadas para aumento de capital, vimos submeter ao Conselho de Administração proposta para elevação do capital subscrito e integralizado da ordem de Cr\$ 84.177.325,00 (oitenta e quatro milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), mediante: a) a incorporação de recursos antecipados pelos acionistas em 1977 a conta de futuro aumento de capital em bases proporcionais em relação à participação acionária de cada qual na companhia, no valor global de Cr\$ 77.385.000,00 (setenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), quantia esta equivalente a US\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil dólares) de acordo com a taxa de compra do dólar norte-americano em vigor em 24 de agosto de 1977, data estipulada para os aportes. A parcela de capital de Cr\$ 3.507.000,00 (três milhões e quinhentos e sete mil cruzeiros), do total de Cr\$ 14.703.150,00 (quatorze milhões, setecentos e três mil e cento e cinquenta cruzeiros), que caberá a ALCAN ALUMINIO DA AMERICA LATINA S.A., com a integralização dos recursos pela mesma antecipados em 1977 deverá ser realizada com o consequente endosso das restantes notas promissórias que constituíram o fundo de reserva especial vinculado a citada acionista, conforme deliberações tomadas em Reunião do Conselho de Administração de 11 de junho de 1974 e em Assembléia Geral Extraordinária de 10 de junho de 1974; b) incorporação de Cr\$ 81.375,00 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), quantia em cruzeiros antecipada pelos acionistas em 1977, resultante das variações das taxas de câmbio para compra do dólar norte-americano ocorridos entre 24 de agosto de 1977, data estipulada para o aporte de valores citados em (a) acima, e as datas das efetivas remessas, capital que será distribuído entre os acionistas em bases, *pro-rata* em relação a participação societária de cada qual; c) capitalização da reserva de Cr\$ 5.465.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), resultante das variações das taxas de câmbio para compra do dólar norte-americano ocorridos entre 14 de setembro de 1977, data da subscrição pelos acionistas de Cr\$ 195.305.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e trezentos e cinco mil cruzeiros), equivalendo à época, a US\$ 13.250.000,00 (treze milhões e duzentos e cinquenta mil dólares), e as datas fixadas para integralização de tal valor ou sejam, 03.10.1977, 03.11.1977 e 22.11.1977, respectivamente, com a distribuição da reserva de Cr\$ 5.465.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), em bases *pro-rata* à participação dos acionistas no capital da companhia; d) capitalização da reserva de Cr\$ 1.245.950,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), resultante das variações das taxas de câmbio para compra do dólar norte-americano em relação a atrasos na integralização a partir das datas mencionadas no item (c) acima, com a distribuição de tal reserva em bases *pro-rata* à participação dos acionistas no capital da companhia. Atenciosamente. Rio de Janeiro, 20 de março de 1978. (a) Idalmo Mourão - Diretor Presidente". Encerrada a leitura foi a proposta da Diretoria Executiva aprovada por unanimidade, prescindindo-se do Parecer

do Conselho Fiscal eis que o mesmo, após a alteração do Estatuto Social realizada em 15.02.1978, foi mantido em caráter não permanente. Ato contínuo, foram assinados os Boletins de Subscrição antecipadamente preparados, passando o capital da companhia a apresentar a seguinte composição: Capital Autorizado: Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros); Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 719.046.549,00 (setecentos e dezenove milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros). A seguir, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que fosse lida, aprovada e assinada a presente Ata. Belém, 29 de março de 1978.

Eduardo Pereira de Carvalho - Presidente
José Maria Rossani Garcez - Secretário
Archibald Fairbairn Black
Miguel de Carvalho Dias
Luiz Messer
Carlos Eduardo K. Lins e Silva

Certifico, na qualidade de secretário, ser a presente, cópia fiel da ata transcrita no livro competente.

José Maria Rossani Garcez
 Secretário

10º Ofício de Notas
 Reconheço a firma supra de José Maria Rossani Garcez.
 Rio de Janeiro, 10 de abril de 1978.
 Em testemunho R.F. da verdade.
 Renato de Freitas
 Tab. Substituto

Ministério das Minas e Energia
 Departamento Nacional de Produção Mineral
 APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM 10.802/67
 Em, 19/05/78
 a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 881/78, a 1ª via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S.A.

Belém, 19 de junho de 1978.
 a) Ilegível

p/Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello
 Presidente, em exercício, da JUCEPA

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

CCC - MF 004-932.216/0001 - 46

INSC. EST. 15.050.962.6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/03/78

Nome do Subscritor : Companhia Vale do Rio Doce
 C.G.C. - MF : 33.592.510
 Endereço : Avenida Graça Aranha, 26
 Estado Rio de Janeiro País: Brasil
 Quantidade de Ações : 35.597.100
 Valor das Ações : CR\$35.597.100,00
 Forma de Pagamento : Conforme autorização abaixo
 Data da Emissão : 29 de março de 1978


 Assinatura do Subscritor

" A U T O R I Z A Ç Ã O "

Autorizo a transferência do valor de CR\$ 35.597.100,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CEM CRUZEIROS) da conta

"Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização da subscrição de 35.597.100 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma.

Belém, 29 de março de 1978

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

CGC - MF 004-932.216/0001 - 46

INSC. EST. 15.050.962.6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/03/78

Nome do Subscritor : Alcan Alumínio da América Latina S.A.
C.G.C. - MF : 62.659.727
Endereço : Avenida São João, 473 - 21º andar
Estado: São Paulo País: Brasil
Quantidade de Ações : 14.703.150.
Valor das Ações : CR\$14.703.150,00
Forma de Pagamento : Conforme autorização abaixo
Data da Emissão : 29 de março de 1978.

Assinatura do Subscritor

"AUTORIZAÇÃO"

Autorizo a transferência do valor de CR\$14.703.150,00 (QUATORZE MILHÕES SETECENTOS E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS.x.x.x.x) da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização da subscrição de 14.703.150 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro); cada uma.

Belém, 29 de março de 1978

Handwritten notes and stamps on the left side of the document, including names like 'MILTON SILVA' and 'WILSON SILVA'.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

CGC - MF 004-932.216/0001 - 46

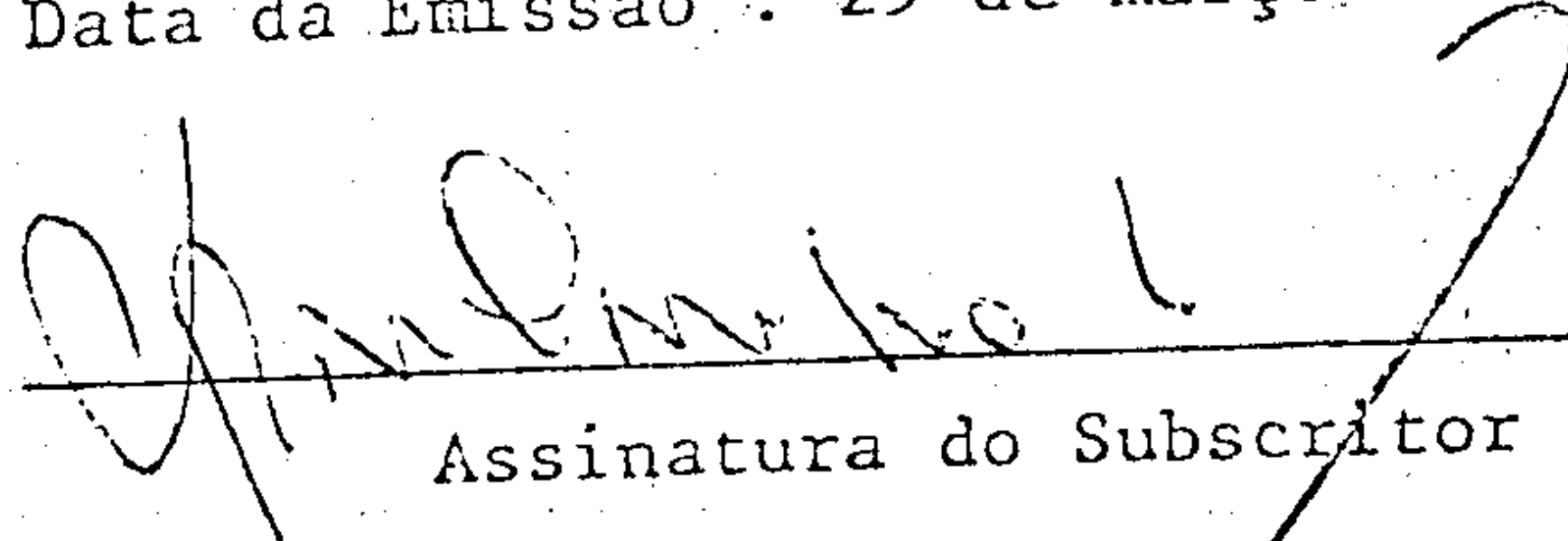
INSC. EST. 15.050.962.6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/03/78

Nome do Subscritor : Companhia Brasileira de Alumínio
C.G.C. - MF : 61.409.892/0013
Endereço : Praça Ramos de Azevedo, 254 - 21º andar
Estado: São Paulo País: Brasil
Quantidade de Ações : 7.738.500
Valor das Ações : CR\$ 7.738.500,00
Forma de Pagamento : Conforme autorização abaixo

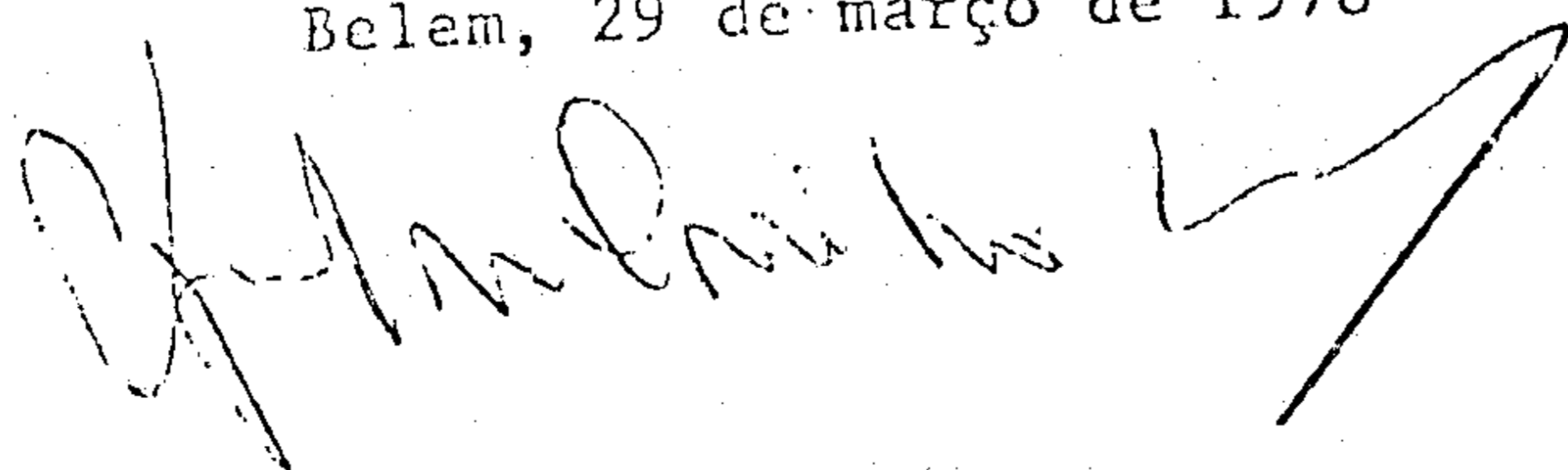
Data da Emissão : 29 de março de 1978


Assinatura do Subscritor

" A U T O R I Z A Ç Ã O "

Autorizo a transferência do valor de CR\$ 7.738.500,00 (SETE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS .x.x.x.x.x) da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização da subscrição de 7.738.500 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma.

Belém, 29 de março de 1978



MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
CGC - MF 004-932.216/0001 - 46
INSC. EST. 15.050.962.6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/03/78

Nome do Subscritor : Mineração Rio Xingu S.A.
C.G.C. - MF : 42-105.890/001
Endereço : Avenida Rio Branco, 109 - 16º and
Estado: Rio de Janeiro País: Brasil
Quantidade de Ações : 3.869.250
Valor das Ações : CR\$ 3.869.250,00
Forma de Pagamento : Conforme autorização abaixo
Data da emissão : 29 de março de 1978

GRUPO DE NOTAS

TABELÃO
José Augusto Pimenta Gomes

SUBSTITUTO
RENATO DE FREITAS

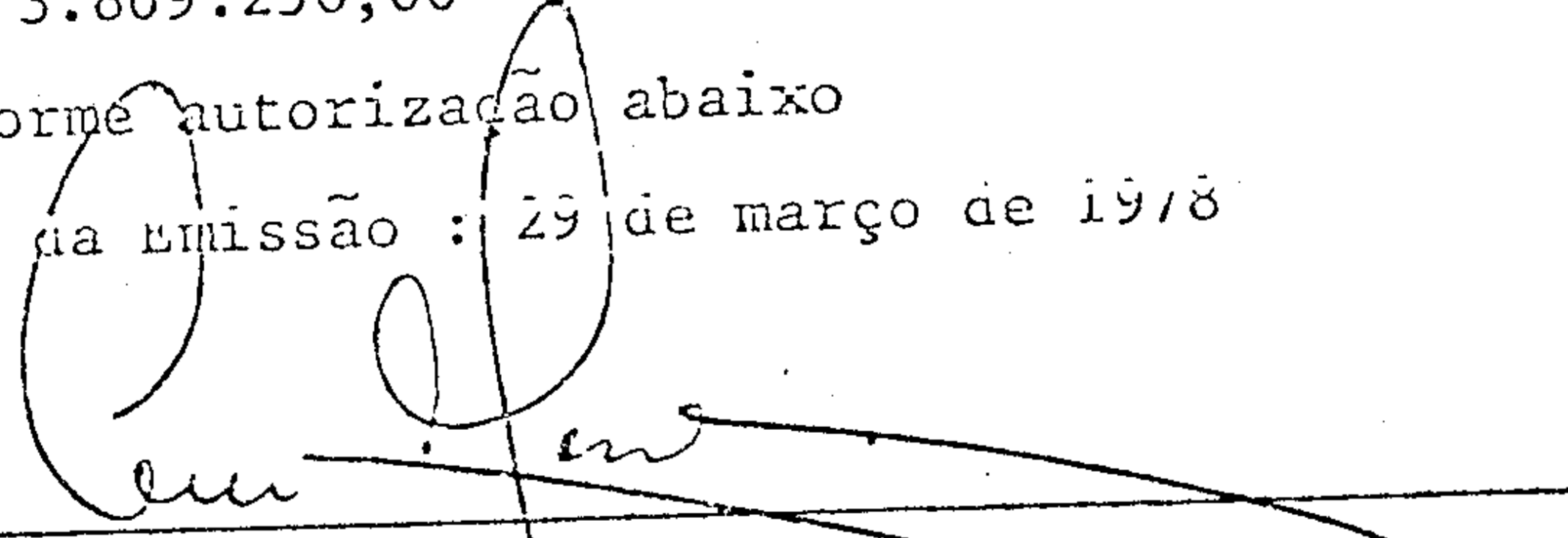
AUTORIZADOS
GILSON MENDES FERREIRA

CARLOS A. CABREDO

REC. CUSTAS - TABELA VIGENTE

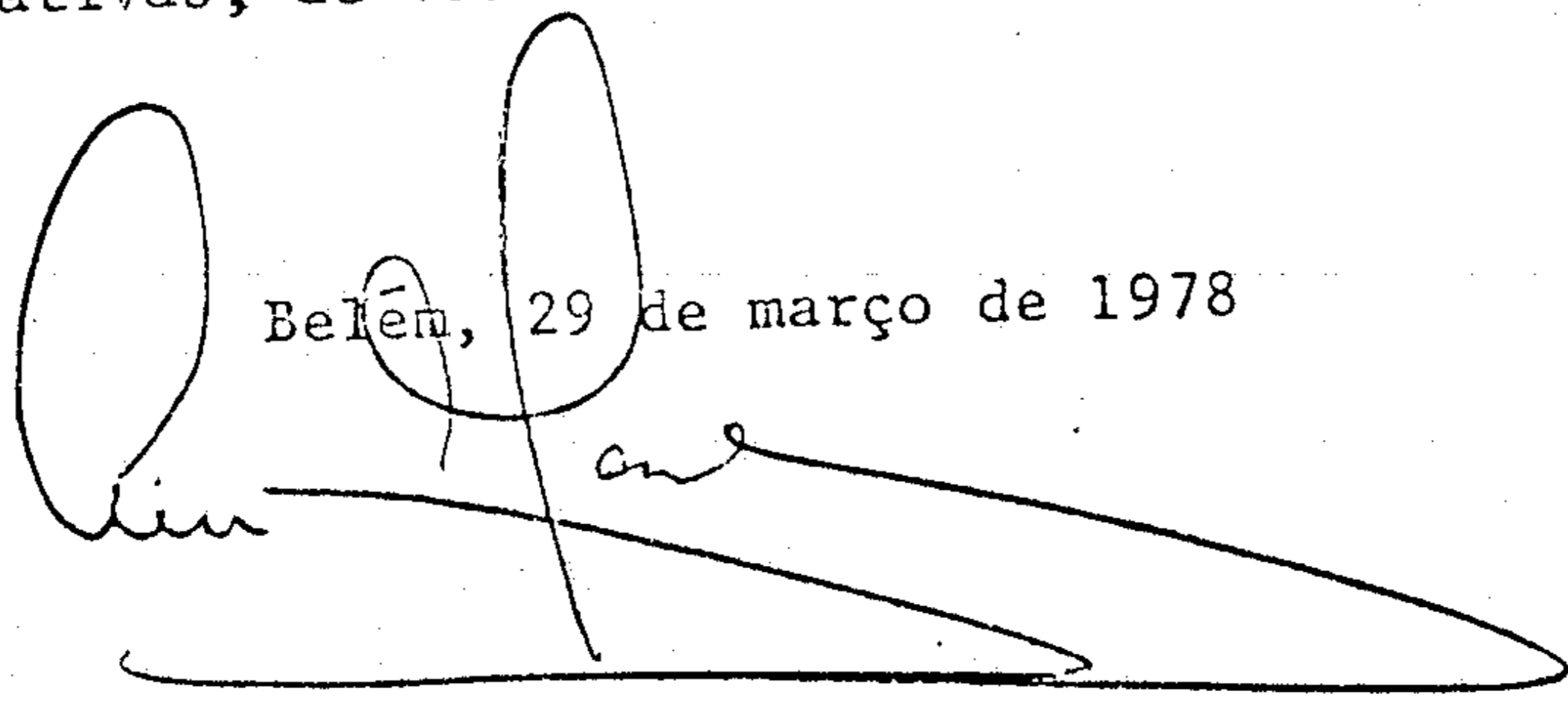
Av. Almirante Bay 19 - ANILLO

EMPRESA JOGOS


Assinatura do Subscritor

" A U T O R I Z A Ç Ã O "

Autorizo a transferência do valor de CR\$3.869.250,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização da subscrição de 3.869.250 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma.


Belém, 29 de março de 1978

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

CGC - MF 004-932.216/0001 - 46

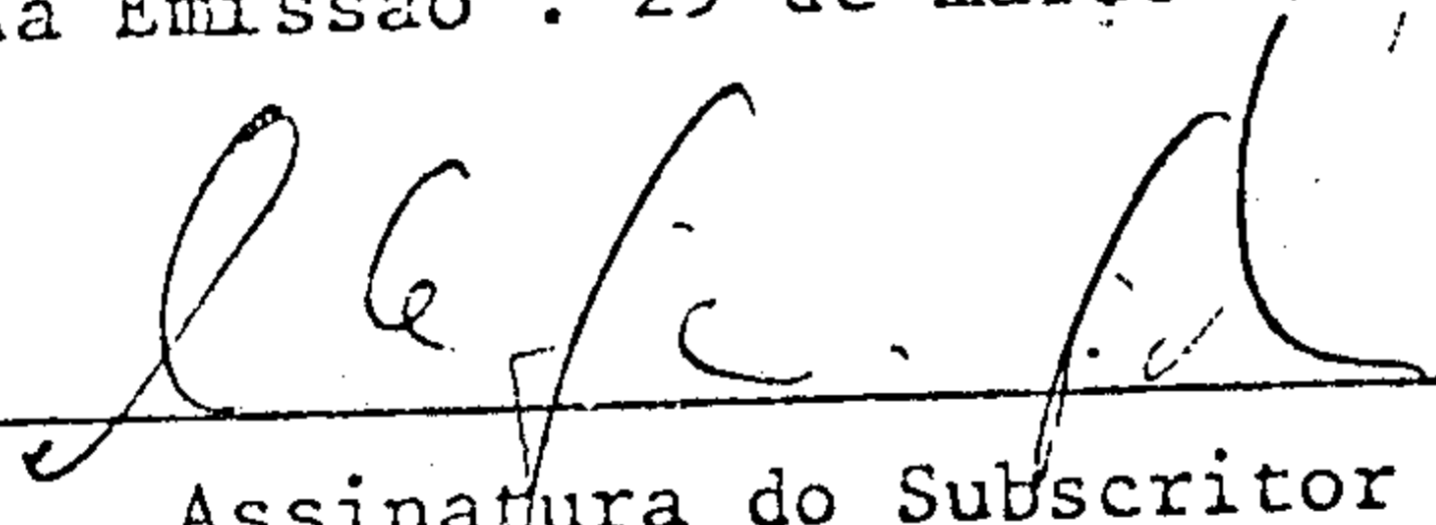
INSC. EST. 15.050.962.6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/03/78

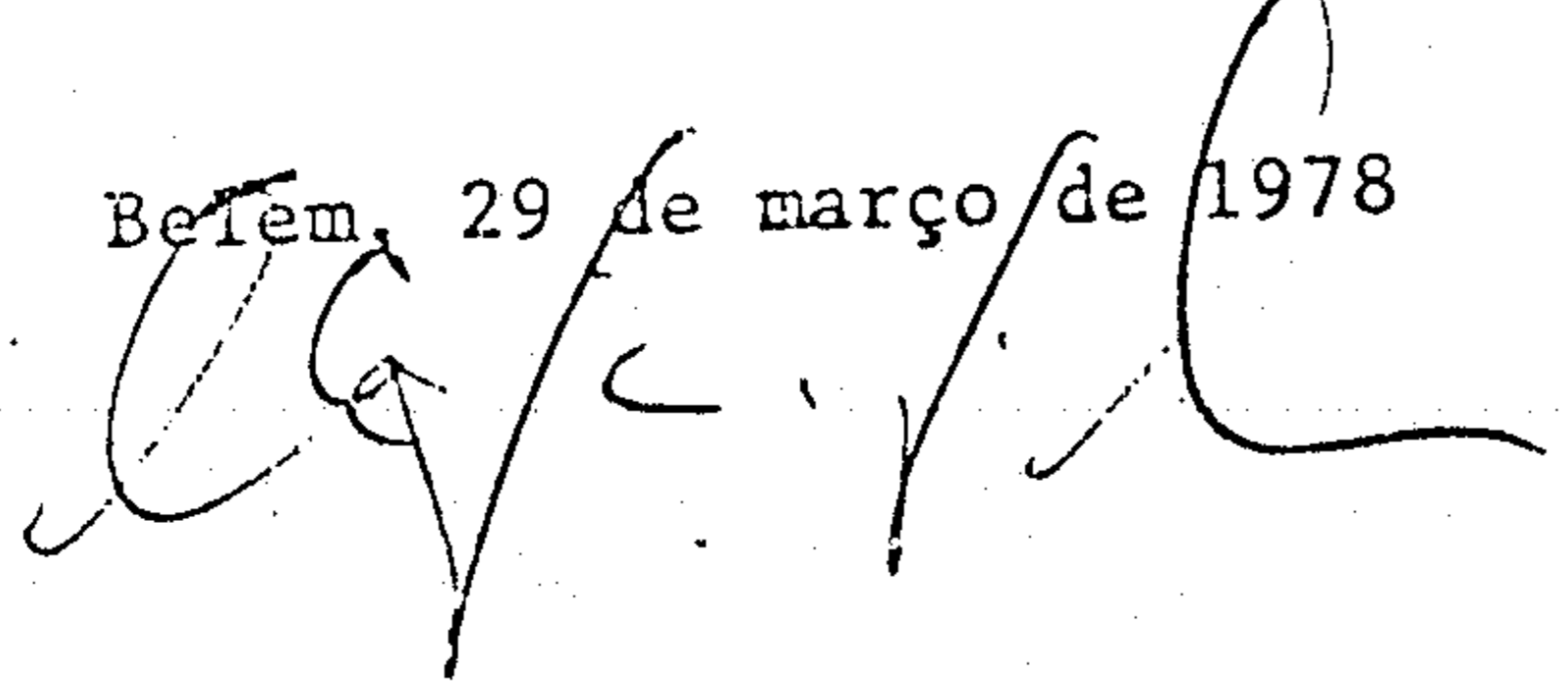
Nome do Subscritor : Reynolds Alumínio do Brasil Ltda
 C.G.C. - MF :
 Endereço : 6.601 Broad Street Road
 Estado: Richmond-Virginia país: Estados Unidos
 Quantidade de Ações : 3.869.250
 Valor das Ações : CR\$ 3.869.250,00
 Forma de Pagamento : Conforme autorização abaixo
 Data da Emissão : 29 de março de 1978

GILSON MENDES TEIXEIRA
 AUTORIZADO
 CARLOS A. GARDIN
 RUA COSTA RICA, 100
 AV. Alameda 1000
 EDIFÍCIO JOYCE
 RIO DE JANEIRO
 TEL: 218.1111


 Assinatura do Subscritor

" A U T O R I Z A Ç Ã O "

Autorizo a transferência do valor de CR\$3.869.250,00 (TRÊS MIL
 LHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) da
 "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crêdi
 to junto a essa Empresa, para integralização da subscrição de 3.869.250
 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) ,
 cada uma.

Belém, 29 de março de 1978


MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

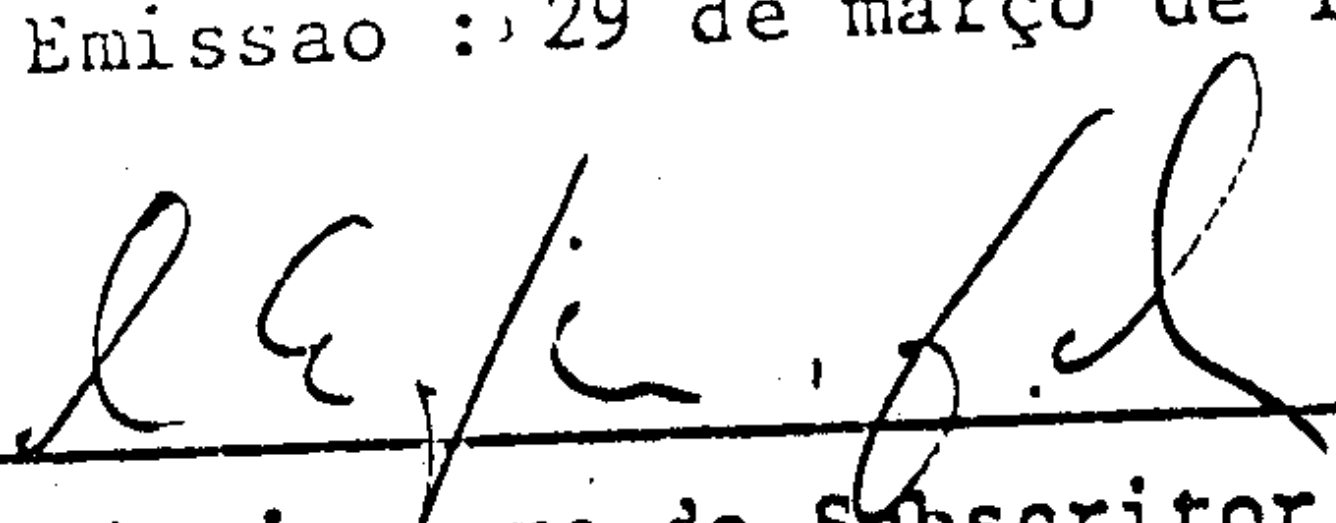
CGC - MF 004-932.216/0001 - 46

INSC. EST. 15.050.962.6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

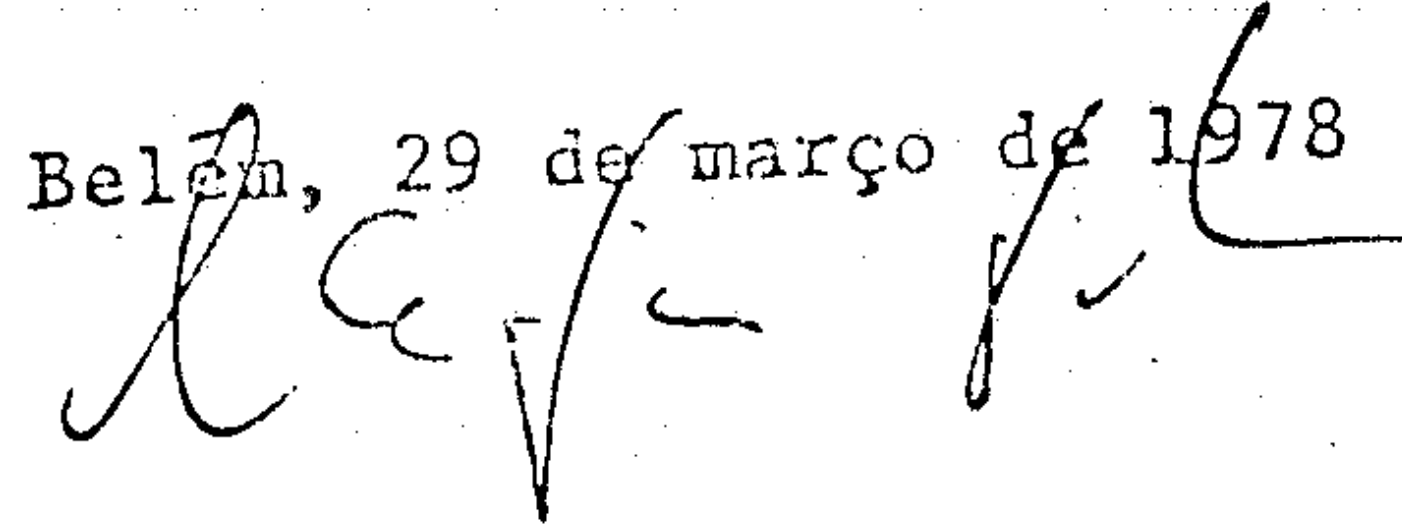
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/03/78

Nome do Subscritor : Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda
C.G.C. - MF : 29.739.851/0001 - 32
Endereço : Avenida Nilo Peçanha, 50 - grupo 1.517
Estado: Rio de Janeiro País: Brasil
Quantidade de Ações : 3.869.250
Valor das Ações : CR\$ 3.869.250,00
Forma de Pagamento : Conforme autorização abaixo
Data da Emissão : 29 de março de 1978


Assinatura do Subscritor

"AUTORIZAÇÃO"

Autorizo a transferência do valor de CR\$ 3.869.250,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização da subscrição de 3.869.250 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma.

Belém, 29 de março de 1978


MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

CGC - MF 004-932.216/0001 - 46

INSC. EST. 15.050.962.6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/03/78

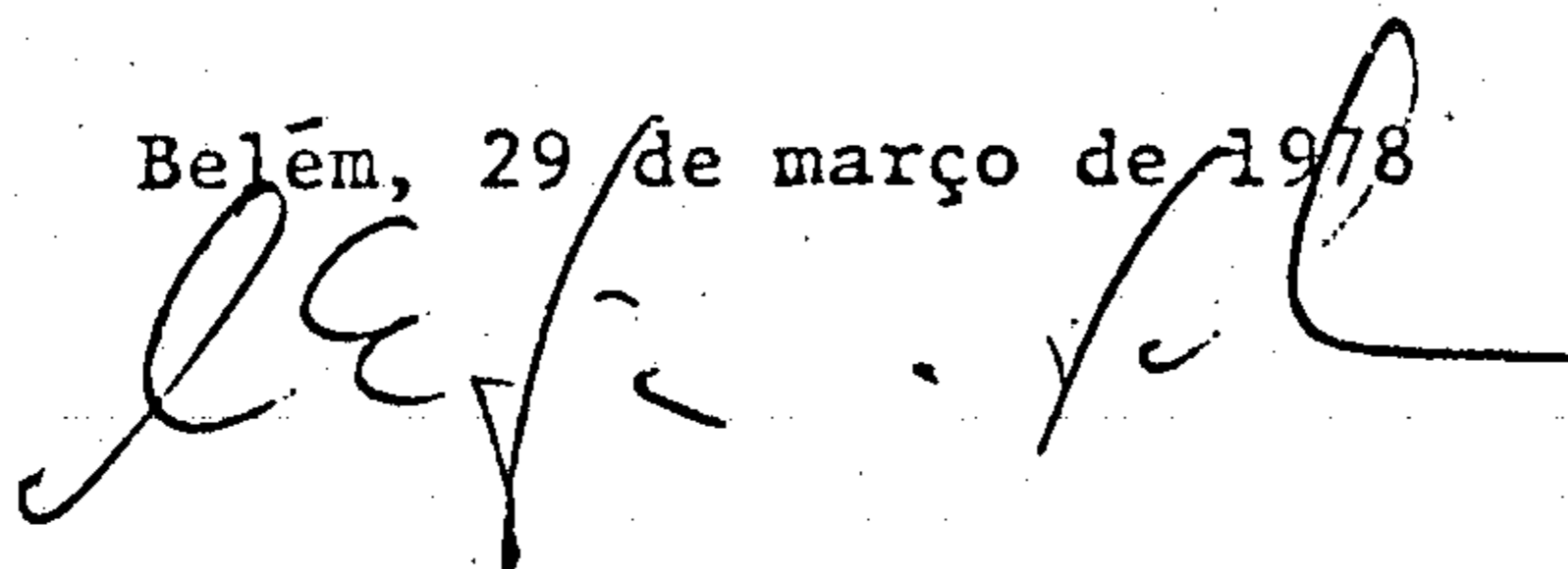
Nome do Subscritor : A/S Aardal og Sumdal Verk
 C.G.C. - MF :
 Endereço : Soerkdalsvn 6
 Estado: Oslo País: Noruega
 Quantidade de Ações : 3.869.250
 Valor das Ações : CR\$ 3.869.250,00
 Forma de Pagamento : Conforme autorização abaixo
 Data da Emissão : 29 de março de 1978


 Assinatura do Subscritor

" A U T O R I Z A Ç Ã O "

Autorizo a transferência do valor de CR\$3.869.250,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização da subscrição de 3.869.250 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma.

Belém, 29 de março de 1978



[Handwritten signatures and stamps]
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS
 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/03/78
 TAGELMA
 Conselho Provisório Conselho
 SUBSISTENTE
 REUNÃO DE FREITAS
 AUTORIZAÇÃO
 C. G. C. - MF 004-932.216/0001
 INSC. EST. 15.050.962.6

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

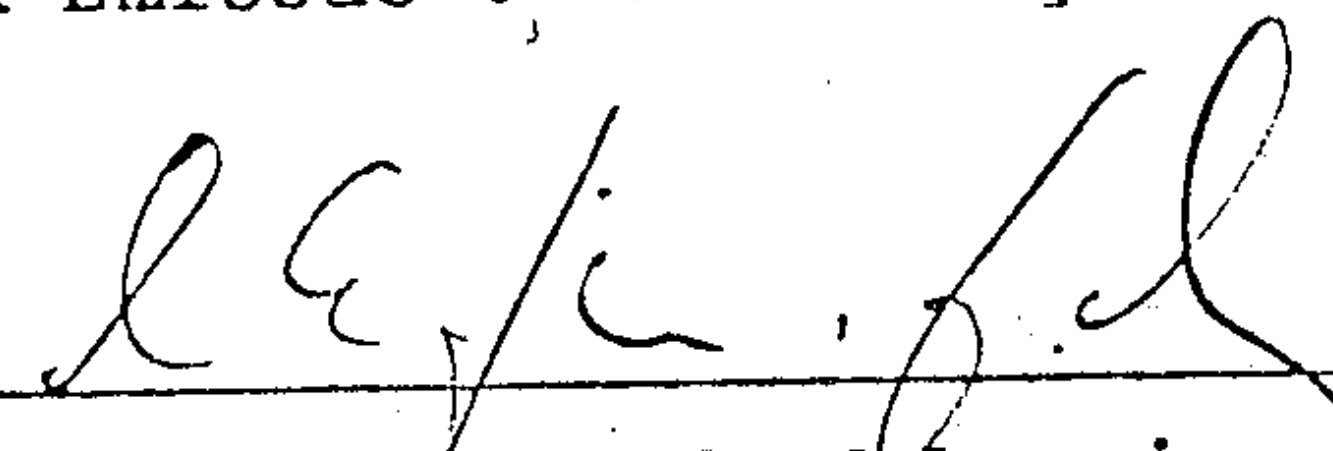
CGC - MF 004-932.216/0001 - 46

INSC. EST. 15.050.962.6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

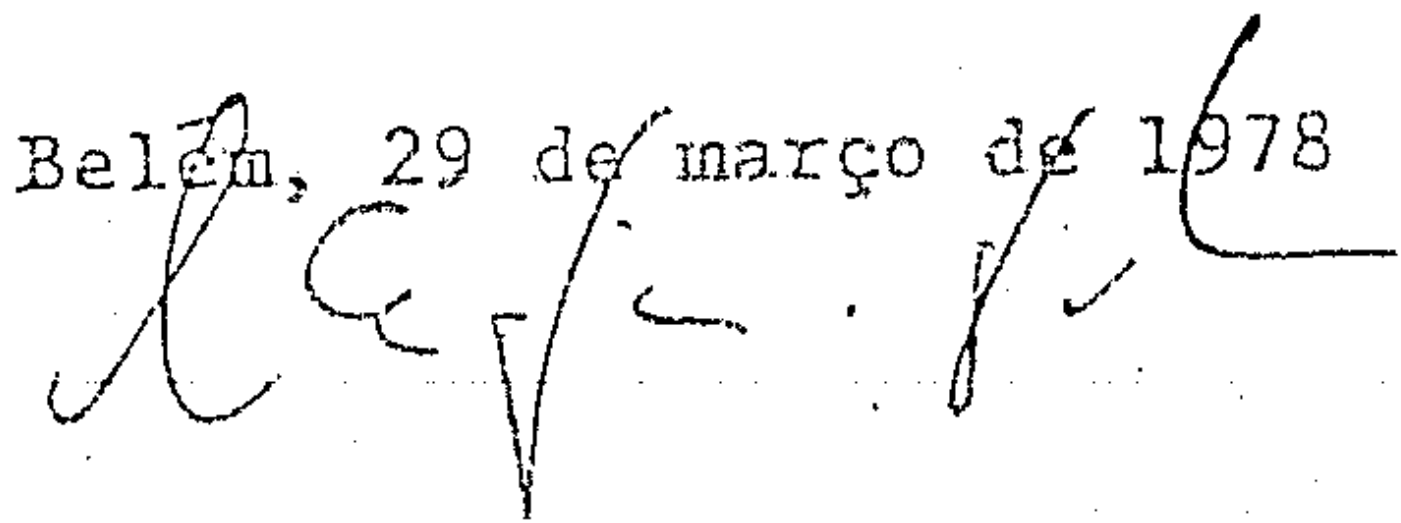
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/03/78

Nome do Subscritor : Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda
C.G.C. - MF : 29.739.851/0001 - 32
Endereço : Avenida Nilo Peçanha, 50 - grupo 1.517
Estado: Rio de Janeiro País: Brasil
Quantidade de Ações : 3.869.250
Valor das Ações : CR\$ 3.869.250,00
Forma de Pagamento : Conforme autorização abaixo
Data da Emissão : 29 de março de 1978


Assinatura do Subscritor

" A U T O R I Z A Ç Ã O "

Autorizo a transferência do valor de CR\$ 3.869.250,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização da subscrição de 3.869.250 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma.

Belém, 29 de março de 1978


MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

CGC - MF 004-932.216/0001 - 46

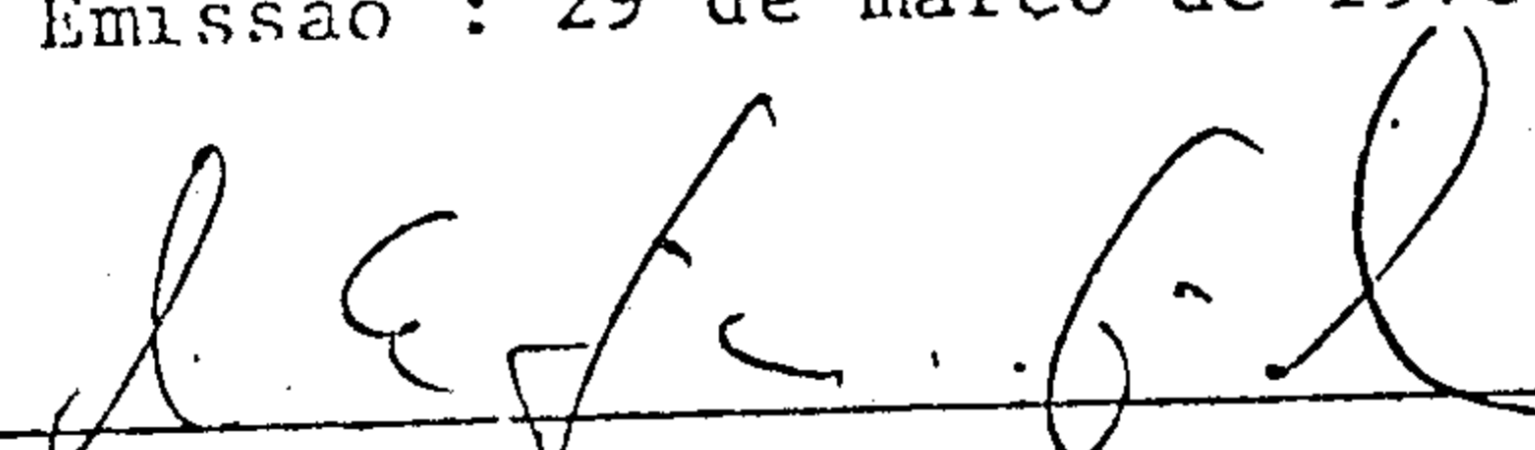
INSC. EST. 15.050.962.6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/03/78

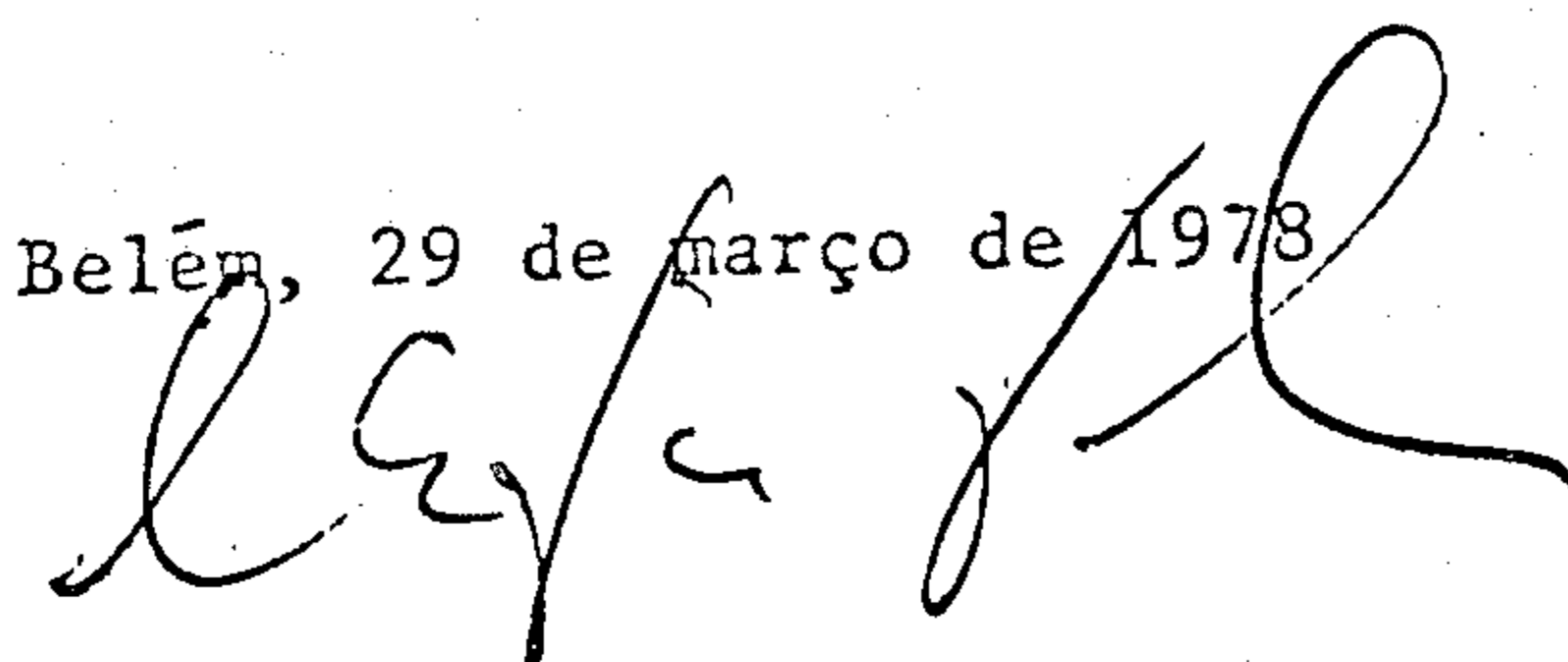
Nome do Subscritor : Alumina Española S.A.
 C.G.C. - MF :
 Endereço : General Sanjurjo, 4 - Madrid
 Estado: Madrid País: Espanha
 Quantidade de Ações : 3.869.250
 Valor das Ações : CR\$3.869.250,00
 Forma de Pagamento : Conforme autorização abaixo
 Data da Emissão : 29 de março de 1978

TABELA DE NOTAS
 José Augusto Pimenta Gomes
 RENAÇÃO DE TITULOS
 CARRÃO


 Assinatura do Subscritor

" A U T O R I Z A Ç Ã O "

Autorizo a transferência do valor de CR\$3.869.250,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) da conta "Antecipação de Recursos Futuro Aumento de Capital", utilizando-se o crédito junto a essa Empresa, para integralização da subscrição de 3.869.250 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma.

Belém, 29 de março de 1978


Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 614/78

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 05284/78 em 28 de junho de 1978 que por despacho de 19 de junho de 1978, sob o nº 881/78, encontra-se arquivada, A.R.C. ADMINISTRAÇÃO, realizada em 29 de março de 1978 da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A., a fim de deliberar sobre o seguinte: 1 - Eleição da Diretoria Executiva, atribuição das funções dos Diretores e fixação de sua remuneração anual; 2 - Leitura, discussão e manifestação sobre o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras além dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1977; 3 - Aumento do capital subscrito e integralizado. A sociedade tem o capital autorizado no valor de Cr\$-2.000.000.000,00; capital subscrito e integralizado Cr\$-719.046.549,00. Ficando assim composta sua Diretoria: MAURO CARDOSO DA COSTA FARIA, brasileiro, casado, advogado, Diretor Presidente; OZAIR PEREIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas Diretor Controlador; EURICO PAPPALARDEO, brasileiro, casado, engenheiro, Diretor Técnico; ANDRÉ GUSTAVO RICHER, brasileiro, solteiro, advogado, Diretor Tesoureiro. O referido é verdade. Passada e conferida por mim Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 03 de julho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral - JUCEPA

(Ext. - Reg. nº 4559 - Dia: 07/07/78).

Mineração Rio do Norte S.A.

CGC/MF nº 04.932.216/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALI-
ZADA EM 29 DE MARÇO DE 1978.

Capital Autorizado: Cr\$ 2.000.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 719.046.549,00
Capital Integralizado: Cr\$ 719.046.549,00

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, às 9:00 (nove) horas, na sede social, na Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, na cidade de Belém, Estado de Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.932.216/0001, representando a totalidade do capital social votante, conforme verificado das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto no Estatuto Social,

assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, substituto indicado pelo Presidente da Companhia Vale do Rio Doce e do Conselho de Administração, da Mineração Rio do Norte S.A., Sr. Fernando Antônio Roquette Reis, que se achava impossibilitado de comparecer à reunião. A seguir o Sr. Presidente convidou o Sr. José Maria Rossani Garcez, para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu, que os acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, além dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977; b) eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração. A seguir, esclareceu o Sr. Presidente que puderam ser dispensadas as formalidades previstas tanto na Lei nº 6.404/76 quanto no Estatuto Social para a validade da convocação e instalação da presente Assembléia, vez que se achavam presentes todos os acionistas da companhia, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que foi publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* dos dias 15, 16 e 17 e no *Jornal "O Liberal"* dos dias 14, 15 e 16 do mês de março corrente o Comunicado a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do seguinte teor: "MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - COMUNICADO. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na Sede Social da Mineração Rio do Norte S.A., na Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Belém, 10 de março de 1978. (a) Idalmo Mourão - Diretor Presidente". Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente, que se achavam sobre a mesa o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, e demais demonstrações financeiras além dos Pareceres do Conselho Fiscal e da Price Waterhouse Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1977, documentos estes que contam com a manifestação prévia do Conselho de Administração favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral solicitando a mim, Secretário, que procedesse à leitura dos citados documentos, o que foi feito, já tendo sido os mesmos publicados nos Jornais "O Liberal" e "A Província" e no *Diário Oficial do Estado do Pará* do dia 23 do mês de março em curso. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu tais documentos à votação dos presentes, verificando-se a sua aprovação, por unanimidade. Passando-se ao item seguinte da Ordem do Dia, procedeu-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, pelo período de dois anos de mandato, conforme prevê o Artigo 14 do Estatuto Social, sendo eleitos como efetivos: 1. O Sr. Fernando Antônio Roquette Reis, brasileiro, desquitado, economis-

ta, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa n° 4.768 - Apt° 1.101, portador da Carteira de Identidade n° M-46.330-SSP/MG, CPF n° 001.430.656, indicado como representante pela Companhia Vale do Rio Doce; 2. O Sr. Archibald Fairbairn Black, britânico, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Vieira Souto n° 478 - Apt° C-01, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RG. n° 4.009.481, CPF n° 465.959.537, indicado como representante pela Alcan Alumínio da América Latina S.A.; 3. O Sr. Antônio Ermírio de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Galia n° 415, portador da Carteira de Identidade n° 925.315-SSP/SP, CPF n° ... 004.806.578, indicado como representante pela Companhia Brasileira de Alumínio; 4. O Sr. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Tabatinguera n° 28 - Apt° 301, portador da Carteira de Identidade n° 1.705.656/IFP, CPF n° 012.501.247-00, indicado como representante pelas acionistas Alumina Espanhola S.A. e Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.; 5. O Sr. Peter Albert Hime Landsberg, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Piratininga n° 41, portador da Carteira de Identidade n° 2.174.843/IFP, CPF n° 009.390.807, indicado como representante pela Mineração Rio Xingú S.A.; 6. O Sr. Arne Rimer Visser, sueco, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró n° ... 496 - 9° andar, portador da Carteira de Identidade RG n° 2.861.310, CPF n° 003.150.368-34, indicado como representante pela A/S Aardal Og Sundal Verk, e 7. O Sr. Audun Sorbotten, norueguês, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa n° ... 785 - Apt° 1.002, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE n° 0.832.531, CPF n° 532.448.937, indicado como representante pela Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.. Como suplentes foram eleitos os seguintes: do Sr. Fernando Antônio Roquette Reis, os Srs. Eduardo Pereira de Carvalho, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento e Silva n° 523 - Apt° 202, portador da Carteira de Identidade n° 1.051.951-SSP/SP, CPF n° 011.328.818/20, e Idalmo Mourão, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Jaguaripe n° 297 - Apt° 501, portador da Carteira de Identidade número 519.110-SSP/MG, CPF n° 011.378.327; do Sr. Archibald Fairbairn Black, os Srs. Jorge da Rocha Fragoso, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida

Vieira Souto n° 620 - Apt° C-01, portador da Carteira de Identidade n° 1.086.513, CPF n° ... 006.587.748 e Jayme Paiva Bruna, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Avenida Dória n° 180, portador da Carteira de Identidade RG n° 2.103.623, CPF n° 609.440.058; do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, os Srs. Miguel de Carvalho Dias, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Suécia n° 503, portador da Carteira de Identidade n° RG 195.127-SP, CPF n° 004.594.888 e Nelson Teixeira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Arthur de Almeida n° 154, portador da Carteira de Identidade RG n° 2.367.213-SP, CPF n° 006.821.608; do Sr. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, os Srs. Paulo Roberto Canettieri, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Cinco de Julho n° 324 - Apt° 602, portador da Carteira de Identidade n° 2.245.693/IFP, CPF n° 042.506.307 e Luiz Eduardo Santiago Silva, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Niterói - RJ, na Rua Moreira Cesar n° 264 - Apt° 109, portador da Carteira de Identidade n° 1.656 - AOB/RJ, CPF n° 041.553.357; do Sr. Peter Albert Hime Landsberg, os Srs. Luiz Messer, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sá Ferreira n° 166 - Apt° 701, portador da Carteira de Identidade n° 1.811.401/IFP, -CPF n° 012.466.747 e Marcel Houtzager, holandês, casado, geólogo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Delfim Moreira n° 1.172 - Apt° 302, portador da Carteira de Identidade número 0.750.623/RNE, CPF n° 374.015.567-15; dos Srs. Arne Rimer Visser e Audun Sorbotten, os Srs. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva e Luiz Eduardo Santiago Silva, acima já qualificados. Logo após, os conselheiros efetivos assinaram Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Passando-se ao tópico relativo a fixação da remuneração do Conselho de Administração, ficou decidido que cada membro efetivo ou suplente em exercício do Conselho de Administração perceberia a remuneração de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) por reunião a que estivesse presente. Logo após, o Sr. Presidente fez referência ao disposto no Artigo 30 do Estatuto Social, o qual prevê a existência de um Conselho Fiscal não permanente, e que pode ser instalado, em cada exercício, pela Assembleia Geral. Consultados os Acionistas sobre a matéria, verificou-se a deliberação unânime no sentido de não ser instalado o Conselho Fiscal no presente exercício. A seguir, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim, Secretário, sendo por todos aprovada e assinada. Belém, 29 de março de 1978.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE*Por Eduardo Pereira de Carvalho**Hélio Bento de Oliveira Mello***ALCAN ALUMÍNIO DA AMÉRICA LATINA S.A.***Por Archibald Fairbairn Black***COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO***Por Antônio Ermírio de Moraes**Miguel de Carvalho Dias***MINERAÇÃO RIO XINGÚ S.A.***Por Peter Albert Hime Landsberg***REYNOLDS ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.***Por Carlos Eduardo Konder Lins e Silva***A/S AARDAL OG SUNNDAL VERK***Por Carlos Eduardo Konder Lins e Silva***NORSK HYDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.***Por Carlos Eduardo Konder Lins e Silva***ALUMINA ESPAÑOLA S.A.***Por Carlos Eduardo Konder Lins e Silva***EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO****Presidente****JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ****Secretário**

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata transcrita no livro competente.

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ**Secretário****10º OFÍCIO DE NOTAS**

Reconheço a firma de José Maria Rossani Garcez.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1978.**Em testemunho G.M.P. da verdade.****GILSON MENDES PEIXOTO****Escrevente Autorizado***Junta Comercial do Estado do Pará***— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 904/78, a 1ª via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S.A.

Belém, 20 de junho de 1978.*a) Ilegível***p/ALFREDO FERREIRA COELHO****Secretário Geral da JUCEPA****ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO****Presidente, em exercício, da JUCEPA**

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO
MINERAL**

Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.7.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM 10.802/67.

Em, 19 de maio de 1978.*a) Ilegível.***10º OFÍCIO DE NOTAS****AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido e que para esta é devolvida.

Rio de Janeiro, 30 maio de 1978.**GILSON MENDES PEIXOTO****Escrevente Autorizado**

Junta Comercial do Estado do Pará “JUCEPA”

CERTIDÃO Nº 589/78

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário-Geral, no processo protocolado sob o número 05243/78 em 28 de junho de 1978, que por despacho de 20 de junho de 1978, sob o nº 903/78, A.G.O. realizada em 29 de março de 1978 da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. consistente na deliberação do seguinte: a - Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, além dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977; b - Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração. Ficando assim composto o Conselho de Administração da aludida sociedade: FERNANDO ANTÔNIO ROQUETTE REIS, brasileiro, desquitado, economista; ARCHIBALD FAIRBAIRN BLACK, britânico, casado, contador; ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro; CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA, brasileiro, solteiro, advogado; PETER ALBERT HIME LANDSBERG, brasileiro, casado, administrador de empresas; ARNE RIMER VISSER, sueco, casado, banqueiro; AUDUN SOBBOTTEN, norueguês, casado, economista; como Suplentes foram eleitos os seguintes; EDUARDO PEREIRA DE CASTRO, digo EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO; brasileiro, solteiro, economista; IDALMO MOURÃO, brasileiro casado, engenheiro; JORGE DA ROCHA FRAGOSO, brasileiro, casado, engenheiro; JAYME PAIVA BRUNA, brasileiro, casado, advogado; MIGUEL DE CARVALHO DIAS, brasileiro, casado, industrial; NELSON TEIXEIRA, brasileiro, casado, contador; PAULO ROBERTO CANETTIERI, brasileiro, casado, advogado; LUIZ EDUARDO SANTIAGO SILVA, brasileiro, casado, advogado; LUIZ MESSER, brasileiro, engenheiro, casado; MARCEL HOUTZAGER, holandês, casado, geólogo; CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA, e LUIZ EDUARDO SANTIAGO E SILVA. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo, da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 29 de junho de 1978.**ALFREDO FERREIRA COELHO****Secretário-Geral****JUCEPA****(Ext. Reg. nº 4.558. Dia: 07.07.78)**

Cooperativa Habitacional de Tucuruí COOPHAB - TUCURUÍ

AF DO BNH - PA-12
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional de Tucuruí COOPHAB-TUCURUÍ, por seu Diretor Presidente, de acordo com o Artigo 36 e na forma do Artigo 39 dos seus estatutos, convoca os senhores associados desta Cooperativa, quites com suas obrigações sociais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29 de julho de 1978, às 17:00 horas em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de dez (10) associados, no salão do "FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE DE TUCURUÍ, nesta cidade, para tratar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

1 - Deliberar sobre as propostas apresentadas de acordo com o Edital de Chamamento Empresarial nº 02/78 do INOCOOP-PA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 23.791 de 21.06.78;

2 - O que ocorrer.

Tucuruí, em 26 de junho de 1978.

BALDUINO F. NETTO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4568 - Dias: 07, 08 e 11.07.78)

Perfumarias Phebo S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ALBERTO
GEMEC-RCA Nº 200-76/214
C.G.C. - Nº 04.911.095/0001-56
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de julho de 1978, às 16:00 horas, em sua sede social na Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta do Conselho de Administração para Aumento do Capital Social de Cr\$-82.723.400,00 para Cr\$-86.640.535,00, mediante a incorporação de Cr\$-3.917.135,00, provenientes da Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio.

b) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em decorrência do Aumento de Capital acima proposto.

c) Alteração do Art. 14º do Estatuto Social, acrescentando o § 6º que tratará do local onde se realizarão as Reuniões do Conselho de Administração.

d) Retificação do item da AGO realizada em 28 de Abril de 1978, que trata da remuneração dos Srs. Administradores.

e) Outros Assuntos de interesse social.
Belém, PA, 12 de junho de 1978.

MARIO GOUVEIA SANTIAGO

Pres. do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 4565 - Dias: 07, 08 e 11.07.78)

Agências Mundiais S.A.

C.G.C. Nº 04.799.326/0001-81

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:-

Em conformidade com as disposições dos Estatutos Sociais, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, e demonstração da conta "Lucros e Perdas", e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1977, e declaramos outrossim, prontos a prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém (PA), 22 de maio de 1978

a) ROBIN JOHN BURNETT
Diretor Presidente

a) GEORGE REGINALD CLARKE
Diretor Vice-Presidente

a) FERNANDO MANFREDI BARROSO
Diretor

a) ACY MARCOS DOS SANTOS
Diretor

a) ORLANDO FERREIRA
Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

--- A T I V O ---		
IMOBILIZADO		
Imóveis	3.312.155,79	
Móveis e Utensí- lios	1.006.257,59	
Veículos	650.151,80	
Instalações	564.203,41	
Maquinismo e Equip. Mec.	195.213,05	
Reavaliação do Ativo Imob.	3.535.415,56	9.263.397,20
DISPONIVEL		
Caixa	978.239,38	
Bancos	955.485,23	1.933.724,61
REALIZAVEL		
Selos Postais	5.955,50	
Adiantamentos ..	385.300,00	
Conta-Pessoal- Empregados	27.957,53	
Contas Correntes	1.672.326,63	

--- C R E D I T O ---

Comissão sobre		
Fretes	6.654.927,41	
Administração de		
Estiva	1.551.915,05	
Comissão de Agen-		
ciamento	1.754.604,09	
Estaleiros	887.315,65	
Empilhadeira ...	281.453,00	
Turismo	51.477,56	
Comissão Agên-		
cia Lloyd's	79.082,26	
Receitas Diversas	1.818.535,68	
Praticagem Flu-		
vial	35.751,52	13.115.062,22
<hr/>		
Reversão da Pro-		
visão para Deve-		
dores Duvidosos ..		28.887,62
Resultado do		
Exercício		3.966.409,02
<hr/>		
		17.110.358,86
<hr/>		

Belém, 22 de maio de 1978

a) ROBIN JOHN BURNETT

Diretor Presidente

a) RAIMUNDO CLEOPHAS NEVES DE MELO

Contador - CRC-PA. 1.103

CPF. Nº 001.144.302-25

a) GEORGE REGINALD CLARKE

Diretor Vice-Presidente

a) FERNANDO MANFREDI BARROSO

Diretor

a) ACY MARCOS DOS SANTOS

Diretor

a) ORLANDO FERREIRA

Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agências Mundiais S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977, e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que o Balanço Geral e as demais contas, sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém (PA), 22 de maio de 1978

a) LUIZ ROBERTO PINTO

a) CARLOS ANTONIO SANCHES

a) ALBERTO ANGELO GONÇALVES LEITE

(Ext. Reg. nº 4560 - Dia 07/07/78)

Curtume Maguary S.A.

CGC - 04.826.707/0001-02

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de junho de 1978.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 1978, às nove horas, reuniram-se na sede social do Curtume Maguary S.A., na Vila de Maguary, Ananindeua, seus acionistas, atendendo ao

convite que lhes foi feito por publicação na Província do Pará e no *Diário Oficial do Estado*, nos dias 13, 14 e 15 do corrente e do seguinte teor: CURTUME MAGUARY S.A. - CGC 04.826.707/0001-02 - Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 09:00 (nove) horas do dia 21 do corrente mês, em sua sede social com a seguinte finalidade: a) Aumento de Capital; b) Reforma de partes dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 12 de junho de 1978. A Diretoria". Verificado pelo livro de presenças haver número legal de acionistas, assumiu a Presidência da Mesa o acionista Sr. Aloysio G. A. de Menezes que convidou os acionistas Srs. Luiz Daniel Lavareda Reis e Silvestre Juliano de Brito para 1º e 2º secretários, respectivamente. A seguir o Sr. Presidente mandou que o 1º secretário lesse o anúncio de convocação desta Assembléia Geral acima transcrito, o que foi feito. A seguir o Sr. Presidente esclareceu, como da pauta anunciada, de se aumentar o Capital Social. Explicou que no exercício anterior foi efetuada uma venda de terras a COHAB e no presente exercício uma outra sorte de terras a ELETRONORTE. Explicou ainda que por dispositivos legais os lucros dessas vendas serão isentos de Imposto de Renda se forem aplicados, em tempo hábil, para aumento de Capital. Assim, propõe à Assembléia Geral o aumento do Capital Social de Quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00) para o total de Dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 17.750.000,00) com o produto das vendas acima que foi de Dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 2.469.032,80) mais correções monetárias existentes, no valor de Duzentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 280.967,20). Posta a proposta em discussão e aprovação foi a mesma aprovada unanimemente. A seguir o Sr. Presidente disse da necessidade de alterar o Art. 5º dos Estatutos da Sociedade para a seguinte redação: O Capital Social é de Dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 17.750.000,00), integralmente realizado, representado por Dezessete milhões e quinhentas mil ações de valor nominal de Hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, nominativas. Sempre acompanhando a pauta dos trabalhos o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la. O acionista Sr. Dr. Paulo Meira fazendo uso da mesma, salientou da necessidade da Sociedade em expandir seus negócios em outras atividades e por isso propunha a alteração dos Estatutos Sociais da Sociedade no seu Art. 1º e no Parágrafo Único do Art. 2º para as seguintes redações, respectivamente. Art. 1º - Continua a denominar-se Curtume Maguary S.A., com os aditivos Indústria, Construções e Comércio, a sociedade anônima em que foi transformada, em 1949, a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que girava sob a denominação de Curtume Maguary Ltda. e que será regida pelos Estatutos em vigor e na forma da Lei 6.404 de 15

de outubro de 1976. Parágrafo Único do Art. 2º - A sociedade poderá estender suas atividades para outras indústrias, Construções civis e quaisquer outros ramos de negócios lícitos admitidos por Lei, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. O Sr. Presidente colocou a proposta em discussão e aprovação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente colocou novamente a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse suspendeu a reunião por trinta minutos para a lavratura da presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. aa) Aloysio Guilherme Araújo de Menezes - Luiz Daniel Lavareda Reis - Silvestre Juliano de Brito - Paulo Rubio de Souza Meira - José Ruy Melero de Sá Ribeiro - Joaquim José Melero Libório Vieira - Mário Lavareda Reis.

O traslada acima é cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária lavrada no Livro de Atas do Curtume Maguary S.A.

Belém, 24 de junho de 1978.

ALOYSIO G. A. DE MENEZES

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada, 1 (uma).

Belém, 27 de junho de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 963/78, a 1ª via da presente Ata de Curtume Maguary S.A.

Belém, 29 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 03020. Reg. nº 4.580. Dia: 07.07.78)

Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia

C.G.C. 04.935.763/0001-85

Capital Autorizado	Cr\$ 55.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 46.491.810,00
Capital Integralizado	Cr\$ 46.491.810,00

Assembléia Geral Ordinária, realizada dia 27 de abril de 1978.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil e novecentos e setenta e oito, às 10.00 horas, na Sede da Companhia, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, na

cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, como se vê no "Livro de Presença de Acionistas" às fls. 17, com as especificações legais, acionistas com direito a voto. Conforme prescreve o Artigo 12 parágrafo Primeiro - letra "a", do Estatuto Social, o Senhor Amador Aguiar - Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista senhor Mário Coelho Aguiar, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 06, 07 e 08 de abril de 1978, e no jornal O Liberal de 06, 07 e 08 de abril de 1978, o que foi feito nos seguintes termos: Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia - C.G.C. 04.935.763/0001-85 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1978, às 10.00 horas na Sede da Companhia na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: 1º Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 2º Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários; 3º Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 28 de março de 1.978. a) Amador Aguiar - Presidente. A seguir o senhor presidente informa ter sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 11, 14 e 15 de fevereiro de 1978, e no jornal O Liberal, de 11, 14 e 15 de fevereiro de 1978, o aviso aos acionistas, o que foi feito nos seguintes termos: Na Sede Social na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1.977. Nesse mesmo local poderão os acionistas obter cópias dos citados documentos. Belém, 03 de fevereiro de 1.978. Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia. a) Mário Coelho Aguiar. Em seguida, o senhor presidente solicita ao Secretário, em cumprimento ao item 1º da ordem do dia, que lesse o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura o senhor Presidente submeteu ditos documentos a discussão, e como ninguém se manifestasse, efetivou-se a votação, verificando-se aprovação por parte de todos os presentes, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida, expôs o senhor Presidente, aos presentes, que sendo a eleição dos membros da Diretoria, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, da competência do Conselho de Administração, o item 2º da ordem do dia deixa de ser cumprido. Passando ao item 3º da ordem do dia, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém desejando falar, e não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente mandou encerrar o livro de presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, sendo que reaberto os trabalhos, foi lida aos presentes, conferida e vai assinada por todos. aa) Amador Aguiar, Luiz Silveira, Lázaro de Mello Brandão, Mário Coelho Aguiar, Altino Avian, Antonio Aguiar Graça, Francisco Sanchez, Alcides Lopes Tápias, Antonio Beltran Martinez, Antonio Sampaio Amaral, Arary Pinheiro Machado

Júnior, Donato Amadeu Sassi, Leonardo Grácia Júnior, Banco Bradesco de Investimento S/A., representado por seus Diretores, Bradesplan S/A., Planejamento e Consultoria, representada por seus Diretores.

AMADOR AGUIAR - Presidente
MÁRIO COELHO AGUIAR - Secretário
A presente é cópia fiel da lavratura em livro próprio.

MÁRIO COELHO AGUIAR - Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada (1).

Belém, 12 de junho de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 857/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária Rio Araguaia.

Belém, 14 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 03017 - Reg. nº 4575 - Dia: 07/07/78)

Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia

C.G.C. 04.935.763/0001-85

Capital Autorizado	Cr\$ 55.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 46.491.810,00
Capital Integralizado	Cr\$ 46.491.810,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, realizada dia 27 de abril de 1978.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil e novecentos e setenta e oito, às 14,00 horas, na Sede Social na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia. Assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Amador Aguiar, informando que o motivo da presente reunião era, de acordo com o Artigo 13 do Estatuto Social, eleger os componentes da Diretoria. Com a palavra o senhor Mário Coelho Aguiar, propõe sejam reeleitos, 1 - o senhor Amador Aguiar, brasileiro, casado, bancário e agricultor, residente na Rua Professor Filadelfo de Azevedo, 310, em São Paulo-SP., portador do RG. 406.486-SP., e CPF. 002.478.558-04, sem honorários por fazer parte do Conselho de

Administração; 2 - Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Artur Ramos, 371 - 11º andar, em São Paulo-SP., portador do RG. 1.110.377-SP., e CPF. 004.637.528; 3 - Altino Avian, brasileiro, casado, bancário, residente na Alameda Itú, 885, em São Paulo-SP., portador do RG. 1.416.868-SP., CPF. 002.479.528-34; 4 - Francisco Sanchez, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Alberto Faria, 1.378, em São Paulo-SP., portador do RG. 1.593.793, e CPF. 004.638.338-72; 5 - Leonardo Grácia Júnior, brasileiro, casado, bancário e agricultor, residente na Rua Maranhão, 949 - 7º andar, em São Paulo-SP., portador do RG. 1.511.498-SP. e CPF. 007.200.978-00; 6 - Antonio Aguiar Graça, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Ferdinando Labriau, 225, em São Paulo-SP., portador do RG. 4.312.297 e CPF. 001.521.298-04; 7 - Antonio Beltran Martinez, brasileiro, casado, bancário residente na Avenida São Gualter, 1.894, em São Paulo-SP., portador do RG. 1.199.990 e CPF. 004.638.098-15. Os Diretores eleitos terão mandato até a A.G.O. de 1.979, e perceberão Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais de honorários, cada um. Posta em votação a proposta do senhor Mário Coelho Aguiar, foi aprovada inteiramente, dando-se posse aos membros eleitos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém, 27 de abril de 1978. aa) Amador Aguiar, Luiz Silveira, Mário Coelho Aguiar.

AMADOR AGUIAR - Presidente

A presente é cópia fiel da lavratura em livro próprio.

AMADOR AGUIAR - Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 858/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária Rio Araguaia.

Belém, 14 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma retro assinalada uma (1).

Belém, 12 de junho de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

(T. nº 03017 - Reg. nº 4573 - Dia: 07/07/78)

Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia

C.G.C. 04.935.763/0001-85

Capital Autorizado	Cr\$ 55.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 46.491.810,00
Capital Integralizado	Cr\$ 46.491.810,00

Ata da Reunião da Diretoria da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, realizada dia 27 de abril de 1.978.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil e novecentos e setenta e oito, às 15,00 horas, na Sede Social, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia. Assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Amador Aguiar, informando que o motivo da presente reunião era, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14 do Estatuto Social, eleger dentre os seus membros, os que devam ocupar o cargo de Presidente, Vice Presidentes e Diretores sem designação especial. Com a palavra o senhor Antonio Beltran Martinez, propõe sejam reeleitos, o senhor Amador Aguiar-Diretor Presidente, o senhor Lázaro de Mello Brandão-Diretor Vice Presidente, o senhor Altino Avian-Diretor Vice Presidente, o senhor Francisco Sanchez-Diretor Vice Presidente, o senhor Leonardo Grácia Júnior-Diretor, o senhor Antonio Aguiar Graça-Diretor, e ele Antonio Beltran Martinez-Diretor, todos com mandato até AGO. a se realizar em 1979. Posta em votação a proposta do senhor Antonio Beltran Martinez, foi aprovada inteiramente e referendada pelo Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho de Administração. Belém, 27 de abril de 1978. aa) Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Altino Avian, Francisco Sanchez, Leonardo Grácia Júnior, Antonio Aguiar Graça, Antonio Beltran Martinez. Conselho de Administração: Amador Aguiar, Luiz Silveira e Mário Coelho Aguiar.

AMADOR AGUIAR - Presidente

A presente é cópia fiel da lavratura em livro próprio.

AMADOR AGUIAR - Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma (1).
Belém, 12 de junho de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 863/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária Rio Araguaia.

Belém, 14 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício da JUCEPA

(T. nº 03017 - Reg. nº 4574 - Dia: 07/07/78)

Moinho de Trigo Belém S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DE

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A.

Sede: Belém (PA)

CGC: 04.795.944/0001-53

Com a participação de mais de dois terços (2/3) do capital social, realizou-se hoje, dia 10 de abril de

1978, às 14 (quatorze) horas, na Travessa Almirante Wandenkolk, 161, em Belém (PA.), sede social de MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A., Assembléia Geral Ordinária presidida e secretariada, pelos eleitos, respectivamente, Dr. Theóphilo Aloysio Stein e Sr. Carlos Alberto Corrêa de Mattos. Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, decidiram: I) aprovar, sem reservas e sem ressalvas, as Contas da Diretoria relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977, expressas no Balanço Geral, no Demonstrativo de Resultados, no Relatório da Diretoria e no Parecer do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado edição de 05/04 de 1978 e no jornal "A Província do Pará" edição de 05/04 de 1978; II) reeleger para os cargos de Diretoria, os senhores: ARTHUR WIETHAEUPER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Vila Jardim Cristoffel, nº 67, aptº 501, com CPF de nº 001.580.200-06, para Presidente, com a remuneração mensal de Cr\$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros); para Superintendente Dr. ALBERTO ZUZZI, italiano, casado, industrial, residente na Av. Boa Viagem, 3574 - aptº 1802, em Recife (PE), com C.P.F. nº 002.170.694-87, com a remuneração mensal de Cr\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros); Dr. THEÓPHILO ALOYSIO STEIN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Alameda Lúcio Amaral, 107, Jardim Independência, Belém (PA.), com CPF nº 001.804.323-20 e CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Travessa Quintino Bocaiuva, 1574, aptº 501, em Belém (PA), com CPF nº 037.184.767-20 para Diretores Executivos, com a remuneração individual e mensal de Cr\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), tudo devido desde 1º de janeiro do corrente ano; III) gratificar a Diretoria da seguinte forma: Cr\$ 773.920,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte cruzeiros) sendo: Cr\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros) ao Presidente e Cr\$ 322.460,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) a cada Diretor Executivo; IV) distribuir aos acionistas a título de dividendos o total de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) equivalente a 100% (cem por cento) do lucro disponível, pagável de acordo com o item 6.3 dos estatutos sociais; V) transferir do fundo de Capital de Giro para a Disposição da Assembléia Cr\$ 484.103,82 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e três cruzeiros e oitenta e dois centavos) e para Reserva p/ Aumento Capital 756/69, Cr\$ 191.726,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros), tendo em vista a recomposição do cálculo do lucro tributável e transferir a provisão de Cr\$ 1.741.339,26 (hum milhão, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos) da conta Dividendos para a Conta Disposição, considerando a decisão de distribuição integral do saldo disponível; VI) ratificar todos os atos da Diretoria, consignando um voto de louvor pela condução dos negócios. Os atos precedentes à Assembléia foram publicados: a) CONVOCAÇÃO no Diário Oficial do Estado em 01, 04 e 05 de abril de 1978 e no jornal "A Província do Pará" em 31/03, 01 e 02 de abril de 1.978; b) AVISO no Diário Oficial do Estado

em 09, 15 e 16 de março de 1978 e no jornal "A Província do Pará" em 08, 15 e 16 de março de 1978. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a Assembléia mandando lavrar a presente ATA, que ao final é assinada por todos os acionistas presentes, após lida, discutida e aprovada em 10 de abril de 1978, a saber: Moinho Pernambucano S/A. - Arthur Wiethaeuper, Moinho Cruzeiro do Sul S/A. - Arthur Wiethaeuper, Moinho de Trigo Maranhão S/A. - Arthur Wiethaeuper, VARIVA - Administração e Participações Ltda. - Dr. Antonio Giovanni Maria Variola, Arthur Wiethaeuper, Alberto Zuzzi, Erni Wiethaeuper, Carlos Wiethaeuper, Rubem Wiethaeuper, Getúlio Nezello, Theóphilo Aloysio Stein, Carlos Alberto Corrêa de Mattos. Declaramos, para os devidos fins, que o presente exemplar é cópia fiel do que está transcrito no livro próprio e que as assinaturas foram apostas em nossa presença.

Belém (PA), 10 de abril de 1978

THEÓPHILO ALOYSIO STEIN

Presidente da Assembléia

CARLOS ALBERTO CORRÊA MATTOS

Secretário da Assembléia

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, ... de maio de 1978.

Em test. J. V. M. C. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA

DE CASTRO

Tab. Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 845/78, a 1.ª via da presente Ata de Moinho de Trigo Belém S/A.

Belém, 12 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3.º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 30 de junho de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. n.º 4566 - Dia: 07/07/78)

Jollybel S/A. - Integração

Agropecuária

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DE

JOLLYBEL S/A. - INTEGRAÇÃO
AGROPECUÁRIA

Sede: Belém (PA)

CGC: 05.054.226/0001-99

Com a participação de mais de dois terços (2/3) do capital social, realizou-se hoje, dia 10 de abril de

1978, às 16 (dezesesseis) horas, na Rua da Municipalidade, 1007, em Belém (PA), sede social de JOLLYBEL S/A. - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA, Assembléia Geral Ordinária presidida e secretariada, pelos eleitos, respectivamente, Sr. Carlos Alberto Corrêa de Mattos e Dr. Theóphilo Aloysio Stein. Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, decidiram: I) aprovar, sem reservas e sem ressalvas, as Contas da Diretoria relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977, expressas no Balanço Geral, no Demonstrativo de Resultado, no Relatório da Diretoria e no Parecer do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado edição de 05/04/1978 e no jornal "O Estado do Pará" edição de 05/04/1978; II) reeleger para os cargos de Diretoria os senhores: Arthur Wiethaeuper, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Vila Jardim Cristoffel, 67, apt.º 501, com CPF de n.º 001.580.200-16, para Presidente, com a remuneração mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); para Superintendente Dr. Alberto Zuzzi, italiano, casado, industrial, residente na Av. Boa Viagem, n.º 3574 - apt.º 1802 em Recife (PE), com CPF. n.º 002.170.694-87 com a remuneração mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); Carlos Alberto Correa de Mattos, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Trav. Quintino Bocaiúva, 1574, apt.º 501 em Belém (PA.), com CPF. n.º 037.184.767-20, e Dr. Theóphilo Aloysio Stein, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Alameda Lúcio Amaral, 107, Jardim Independência, Belém (PA), com CPF. 001.804.323-20 para Diretores Executivos, com a remuneração individual e mensal de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), tudo devido desde 1.º de janeiro do corrente ano; III) ratificar todos os atos da Diretoria, consignando um voto de louvor pela condução dos negócios. Os atos precedentes à Assembléia foram publicados: a) CONVOCAÇÃO no Diário Oficial do Estado em 01, 04 e 05 de abril de 1978 e no jornal "O Estado do Pará" em 31/03, 01 e 02 de abril de 1978; b) AVISO no Diário Oficial do Estado em 09, 15 e 16 de março de 1978 e no jornal "O Estado do Pará" em 08, 15 e 16 de março de 1978. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a Assembléia mandando lavrar a presente ATA, que ao final é assinada por todos os acionistas presentes, após lida, discutida e aprovada em 10 de abril de 1978, a saber: Moinho de Trigo Belém S/A. - Arthur Wiethaeuper, Moinho Pernambucano S/A. - Arthur Wiethaeuper, Moinhos Cruzeiro do Sul S/A. - Arthur Wiethaeuper, Moinho de Trigo Maranhão S/A. - Arthur Wiethaeuper, Granja Sumivit S/A. - Carlos Wiethaeuper, Big Birds S/A. - Alberto Zuzzi, Arthur Wiethaeuper, Alberto Zuzzi, Erni Wiethaeuper, Carlos Wiethaeuper, Getúlio Nezello, Rubem Wiethaeuper, Theóphilo Aloysio Stein, Carlos Alberto Corrêa de Mattos, Plínio Pedro Nesello. Declaramos, para os devidos fins que o presente exemplar é cópia fiel do que está transcrito no livro próprio e que as assinaturas foram apostas em nossa presença.

Belém (PA), 10 de abril de 1978

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS

Presidente da Assembléia

THEÓPHILO ALOYSIO STEIN

Secretário da Assembléia

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Em 23 de maio de 1978.

Em testemunho J.V.M.C., da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 833/78, a 1ª via da presente Ata de Jollybel S/A. - Integração Agropecuária.

Belém, 12 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 30 de junho de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 4567 - Dia: 07/07/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil

- Seção do Pará -

RESOLUÇÃO Nº 03/78

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. CONSIDERANDO a constante preocupação da Classe dos Advogados, na permanente colaboração com os poderes Públicos, para o perfeito funcionamento dos Órgãos Judiciários;

2. CONSIDERANDO que com este objetivo, a colaboração visa uma boa aplicação da Justiça, que corresponda às necessidades daqueles que vão ao encontro do poder jurisdicional do Estado na defesa de seus direitos e interesses;

3. CONSIDERANDO que deficiências estruturais e humanas têm dificultado o funcionamento do Poder Judiciário no Estado do Pará, retardando não só o curso dos processos, como também propiciando o não cumprimento das regras processuais que visam a celeridade da Justiça;

4. CONSIDERANDO que cabe à Ordem dos Advogados do Brasil, prestar a sua colaboração para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas, no que se enquadra o funcionamento do Poder Judiciário

5. CONSIDERANDO que o Conselho Secional, em sessão ordinária do dia 14 de março do corrente ano, aprovou proposição no sentido de ser efetivada uma análise e diagnóstico das causas dessas dificuldades e deficiências, visando apontar soluções ou sugestões, dentro do quadro legal vigente;

CONSIDERANDO que das instituições solicitadas a participarem desse estudo; somente o Ministério Público Estadual aquiesceu em permitir que membros seus, dessem sua colaboração na Comissão a ser criada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a "Comissão de Estudos sobre o funcionamento do Fórum de Belém", a ser

constituída de Advogados e membros do Ministério Público Estadual.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída de quatro (04) advogados membros do Conselho Secional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil; de cinco (05) advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, porém estranhos ao Conselho Secional; e de dois (02) representantes do Ministério Público Estadual.

Art. 3º - A designação dos membros da Comissão será feita através de Portaria, da qual constarão os nomes dos profissionais estranhos ao Conselho Secional, após a sua aquiescência.

Art. 4º - O trabalho da Comissão ora criada objetivará a análise das deficiências do funcionamento do Fórum de Belém, em todos os seus aspectos, diagnosticando suas causas e oferecendo soluções ou sugestões para o aperfeiçoamento desse funcionamento.

Art. 5º - A Comissão de que trata esta Resolução, para facilidade de seu trabalho poderá se dividir em Sub-Comissões, e o resultado de seu trabalho constará de um Relatório final, a ser apresentado ao Conselho Secional.

Art. 6º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão expirará no dia 31 de agosto de 1978.

Belém, 05 de julho de 1978.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4589 - Dia 07.07.78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECCÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados

do Brasil, e os bacharéis em direito: Eliberto Conde, Maria da Graça Jesus de Lima, Alcideia Lúcia Rocha Lima, Ana Ramos de Barros, Nazaré Gomes Campbel, Valdir Ferreira e Célio Fernandes Joaquim, no Quadro de Estagiários, o acadêmico de direito Raimundo Augusto e Silva: Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 05 de julho de 1978.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO
(T. n.º 03013 Reg. n.º 4557 - Dias: 07, 08 e 11.07.78)

Conselho Regional de Enfermagem do Pará

EDITAL ELEITORAL N.º 4

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 39 do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, torna público a relação das Mesas Eleitorais e seus respectivos endereços, para as eleições a serem realizadas no dia 6 de agosto de 1978, de 8:00 às 18:00 horas, conforme Edital Eleitoral n.º 1, publicado no Jornal "O Liberal" em 19 de março de 1978. MESAS N.º 1 e N.º 2 (SEDE DO COREN-PA)

Trav. Dr. Moraes n.º 194 - Edifício Pérola, 2.º Andar - Apt.º 4 - Nazaré

De acordo com o Art. 47 do referido Código Eleitoral, todos os profissionais inscritos neste COREN (Quadros I, II e III) são obrigados a votar, devendo apresentar no ato, a carteira de Identidade profissional e o comprovante de quitação da anuidade do exercício.

O voto por correspondência obedece às disposições dos artigos 41, 44, 45, 49, 50, 52 e 53 do Código Eleitoral.

Belém, 06 de julho de 1978.

TEREZINHA DE ARAÚJO LOBO

Presidente - COREN-PA n.º 1678.

(T. n.º 03014 Reg. n.º 4561 - Dia: 07.07.78)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA.)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDIÇÃO
DE SERVIÇOS N.º PG. 157/1977

Art.º 54 do Decreto n.º 73.140/73.

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma Campelo - Construções e Saneamento Ltda.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Eng.º Valdir Sérgio dos Santos e a EMPREITEIRA o seu Sócio-Gerente, Sr. Marcelino Rodrigues Campelo.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços n.º 52/77, objeto do Processo n.º 07922/77.

OBJETO: Construções de pontes em madeira de lei, com largura de 4,20 e 8,00 metros e altura média de 6,00 a 8,00 metros, nas seguintes Rodovias: PA-332, trecho BR-010/Marabá (Lote 1) e PA-150, trecho Marabá/Redenção, sub-trecho K-100 ao Km-208 (Lote 3).

2. As características e posições (quilometragem) de cada lote, dentro dos trechos definidos no presente contrato, serão fornecidos à EMPREITEIRA pela Divisão de Obras Contratadas (DOC), através de Ordens de Serviços, expedidas pela Fiscalização e em atendimento a solicitação do Eng.º Chefe da Divisão Regional, tudo conforme estabelece o Edital de Tomada de Preços 52/77, objeto do presente contrato.

VALOR: Aproximado de cada lote será de Cr\$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.8.02.04.02. do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, no valor de Cr\$-400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), de conformidade com a Nota de Empenho n.º 8937, de 15.12.77, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA e o restante será empenhado no exercício de 1978 p. vindouro, de acordo com o item 4 do Edital.

Hum (1) ano, contados da data da expedição das Ordens de Serviço pela Fiscalização do DERPA, para conclusão total dos serviços empreitados.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 24 de janeiro de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

a) Ilegível

P/Eng.º VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. n.º 03018 Reg. n.º 4563 - Dia: 07.07.78)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 1386, DE 4 DE ABRIL DE 1978

Autoriza a Comissão Executiva de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia, a celebrar com a firma CONSTRUTORA BETTER S.A., um termo aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 01/76 - CECOPRA, de 6.05.76.

RESOLUÇÃO N.º 1387, DE 11 DE ABRIL DE 1978

Designa o Conselheiro Julio Augusto de Alencar para representar o Conselho Rodoviário Estadual na VII Conferência Nacional dos Advogados a realizar-se em Curitiba, Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO N.º 1389, DE 11 DE ABRIL DE 1978

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, crédito especial, no valor de Cr\$ 1.650.000,00

RESOLUÇÃO Nº 1390, DE 13 DE ABRIL DE 1978

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, crédito suplementar, no valor de Cr\$ 16.816.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1391 DE 25 DE ABRIL DE 1978

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 450.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1392 DE 25 DE ABRIL DE 1978

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, créditos especiais, nos valores de Cr\$ 65.000.000,00 e Cr\$ 45.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1393, DE 16 DE MAIO DE 1978

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por o servidor Miguel Conceição Paula à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

RESOLUÇÃO Nº 1395, DE 23 DE MAIO DE 1978

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, crédito suplementar, no valor de Cr\$ 1.059.885,01.

RESOLUÇÃO Nº 1396, DE 13 DE JUNHO DE 1978

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, crédito suplementar no valor de Cr\$ 164.684.000,00.

(Ext. Reg. nº 4583 - Dia: 07/07/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG - 072/78

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), e a Firma ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A (EMPREITEIRA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA, seu Presidente, Engº MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALLEIRO DE MACEDO.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 07/78, objeto do Processo nº 03144/78.

OBJETO: Complementação de serviços rodoviários na Rodovia PA-150, localizada no Sul do Pará e integrante do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA - Polo Carajás, trecho Redenção - Divisa de Mato Grosso, numa extensão aproximada de 52,0 Km., e situam-se nos municípios de Concelção do Araguaia e Santana do Araguaia e consistem de: a) Estudos e Projetos Topográficos: Y: 52,0 Km; b) Desmatamento S-2.002.776,0m²; c) Terraplenagem V=936.000,0 m³; d) Revestimento Primário V = 93.600,0 m³; e) Confeção e assentamento de tubos circulares de concreto vibrado de 1,0 m de diâmetro: Y = 791,0 unidades; f) Pontes de madeira Y = 790 ml.

VALOR: Cr\$ 32.529.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.2.0.03 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, no valor de Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), de conformidade com as Notas de Empenho nº 2607 e 2915, emitidas pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA, e o restante a ser empenhado no exercício de 1979.

PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço, pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 04 de julho de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO -
Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA.

(Ext. Reg. nº 4586 - Dia: 07/07/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.- PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 79/78.

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a Firma R. S. MACEDO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (EMPREITEIRA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA, o Engº RAIMUNDO SOARES MACEDO.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 28/78, objeto do Processo Interno nº 004491/78.

OBJETO: Reconstrução de uma ponte de madeira de lei, localizada na Rodovia PA-433, trecho São José/Jaboti, sobre o Igarapé Ubinzal e consta do seguinte: recuperação do tabuleiro, deslizes e corrimão, numa extensão de 10,0 m de comprimento por 6,0 m de largura.

VALOR: Cr\$ 460.900,00 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.8.03.02, do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1978, conforme Nota de Empenho nº 2780, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço, pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 05 de julho de 1978

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

Visto. Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 03021 - Reg. nº 4584 - Dia: 07/07/78)

Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 06 DE
JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da consulta
feita a esta SEAD pelo titular da Secretaria de
Estado de Educação, através do Ofício nº 185/78-
GS, de 24.02.1978, protocolado sob o nº 000614;

CONSIDERANDO a fundamentação e
conclusão do parecer nº 017/78-3/V (Pr. nº 012/78-
CGE) da Consultoria Geral do Estado, datado de
03 de maio de 1978, sobre a matéria consultada,
parecer esse devidamente aprovado pelo Exm.
Sr. Governador do Estado, através decisão
proferida às fls. 17 do processo administrativo
citado,

R E S O L V E:

I - Reconhecer ao Professor, que seja
funcionário público estável, o direito de
perceber, quando em gozo de licença especial, as
vantagens de seu cargo efetivo, incluída nessas
vantagens a percepção do salário aula, tendo
por base a situação do Professor a quando da
entrada no gozo do benefício;

II - Para a conceituação das vantagens a
que tem direito o Professor sob licença especial,
conforme estabelece o inciso anterior, deverão
ser observadas as disposições do Estatuto dos
Funcionários Públicos Estaduais, citadas no
aludido parecer da Consultoria Geral do Estado,
cuja cópia deverá ser enviada ao Órgão
Consulente.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.905 - Dia: 07.07.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA
GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA (1) ESCOLA
ESTADUAL DE 1º GRAU COM OITO (8) SALAS
COMUNS E UMA (1) SALA ESPECIAL, NA
CIDADE DE IRITUIA, NESTE ESTADO, QUE
ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRE-
TARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO
CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDO-
RA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA
DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE
LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO,
DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE,
DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE;
E DE OUTRO LADO A FIRMA EMPRESA DE
ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARÁ LTDA., NA
CIDADE DE BELÉM, NA AV. CONSELHEIRO
FURTADO Nº 2510, REGISTRADA NO CREA
SOB O Nº 878, PORTADORA DO CGC Nº
05.068.564/0001-80, NA PESSOA DE SEU REPRE-

SENTANTE LEGAL SR. LUIZ ESTANISLAU
DE FREITAS LEITE, BRASILEIRO, CASADO,
ENGENHEIRO CIVIL, DOMICILIADO E
RESIDENTE NESTA CIDADE, NA AV. CONSE-
LHEIRO FURTADO Nº 1884, DORAVANTE
DENOMINADA CONTRATADA, MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto do presente termo
aditivo é o que foi celebrado no dia 19 de julho
de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado
nº 23.576, de 4 de agosto de 1977, registrado no 1º
Ofício de Registro Especial de Títulos e
Documentos, sob o nº de Ordem 6318, do Livro B,
nº 1, de 20.07.1977.

SEGUNDA - PROPOSTA DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com as necessidades técnicas
ocorridas na obra, através de expediente dirigi-
do à CONTRATANTE, a CONTRATADA, propôs
o acréscimo de serviços de energia elétrica,
incluindo posteamento e rede de alta tensão.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOS - TA

A CONTRATANTE, após estudar o
assunto nos seus setores técnicos, acatou o
pedido da CONTRATADA, conforme despacho
do Exmo. titular desta Secretaria, dado nas fls.,
do respectivo processo.

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁ- RIOS

De acordo com a cláusula décima-sesta, e
seu parágrafo terceiro, do contrato ora em adi-
tamento e décima-primeira das disposições gerais
complementares à licitação, a CONTRATANTE,
reconheceu como necessária a execução do
acrécimo de serviços de energia elétrica e cons-
tantes de posteamento e rede de alta tensão,
com extensão de 200 metros lineares.

QUINTA - PREÇOS DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Para a execução dos serviços mencionados
na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará
à CONTRATADA a importância de
Cr\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos servi-
ços extraordinários, objeto deste termo aditivo,
será feito de uma só vez, depois de atestados
pela Fiscalização da obra.

SÉTIMA - PRAZO PRORROGADO

Havendo necessidade da execução de
novos serviços, o prazo da obra, que terminaria
em 23.02.1978, segundo a cláusula nona do
primeiro termo aditivo, firmado em 9.11.1977, e
registrado sob o nº de ordem 7708 do Livro B, nº
2, do 1º Ofício do Registro Especial de Títulos e
Documentos, desta capital, fica prorrogado em
120 dias úteis, a contar de 24.02 a 18 de julho de
1978.

OITAVA - VERBA

As despesas do presente termo aditivo
correrão por conta da verba do Convênio nº
12/77 - Projeto nº 4502-082-1882-582. Apoio
Suplementar ao Desenvolvimento dos Sistemas

de Ensino - Elemento Despesa nº. 4.3.7.2.-03 Entidades Estaduais.

NONA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS
Integra o presente termo aditivo, com todas as peças independente de transcrição e/ou traslado o processo de nº 1441/78, autuado em 06.04.1978.

DÉCIMA - CLÁUSULAS MANTIDAS
Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

DÉCIMA-PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO
Por estarem justas e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa, 30 de junho de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/Contratante - CPF. 000.163.222

Engº LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE

P/Contratada

CPF. 000.148.932-15

TESTEMUNHAS:

Clodoaldo Costa Nogueira

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas três (3).

Belém, 7 de junho de 1978.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1º Ofício

Apresentado no dia 04 para Registro e apontado sob o nº de ordem 11195 do protocolo Livro A nº 1 Registrado sob o nº de ordem 9806 do livro B, nº 2 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 04 julho de 1978.

WILMA BAHIA LOBATO

Suboficial

(Ext. Reg. nº 4577 - Dia: 07.07.78)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário WILSON SANTOS COSTA, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 02.05 a 30.06.78.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 19 de junho de 1978.

Deputado *Antônio Alves Teixeira*
Presidente

Deputado *Antônio da Silva Pereira*
1º Secretário

Deputado *Oséas Batista da Silva*
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1885).

PORTARIA Nº 51/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária MARINA DA COSTA SCHIOCHET, para responder pelas funções de "Diretor de Departamento Financeiro" deste Poder, durante o impedimento da titular Margarida Menezes, de acordo com o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução nº 01/74, a partir de 01.07.78.

Cumpra-se, registre-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1978.

Deputado *Antônio Alves Teixeira*
Presidente

Deputado *Antônio da Silva Pereira*

1º Secretário

Deputado *Oséas Batista da Silva*

2º Secretário

(G. - Reg. nº 1885).

PORTARIA Nº 52/78

CONSIDERANDO que a servidora MARIA LUCIMAR ALENCAR, ocupante do cargo de "Auxiliar Técnico do Serviço de Redação", há mais de um (1) ano, vem coordenando, fiscalizando e controlando os serviços do Setor de Redação de Debates Parlamentares, através Portaria nº 44/77.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 9 de 04.12.72,

R E S O L V E:

ATRIBUIR à servidora MARIA LUCIMAR ALENCAR, a Gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o respectivo valor do salário a que vem percebendo, a partir de junho/78.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1978.

Deputado *Antônio Alves Teixeira*
Presidente

Deputado *Antônio da Silva Pereira*
1º Secretário

Deputado *Oséas Batista da Silva*
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1885).

PORTARIA Nº 53/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE.

DESIGNAR a serventuária LUCILA DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer as atividades do cargo de "Chefe do Serviço de Som", do Quadro Geral deste Poder, durante o impedimento da titular MARIA DE LOURDES DE LUCENA MENDES, de acordo com o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução nº 01/74, a partir de 01.07.78.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1978.

Deputado *Antônio Alves Teixeira*
Presidente

Deputado *Antônio da Silva Pereira*
1º Secretário

Deputado *Oséas Batista da Silva*
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1885).

PORTARIA Nº 54/78

CONSIDERANDO que através Portaria nº 01/77, a servidora ROSA DE FATIMA CAMPELO BEZERRA, passou a fazer jus a uma Gratificação correspondente ao seu salário, para desempenhar as atividades de "Auxiliar de Bibliotecário".

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

MAJORAR, a partir do mês de JUNHO/78, a Gratificação que foi atribuída pela Portaria nº 01/77, à servidora Rosa de Fátima Campelo Bezerra, concedendo-se o valor correspondente ao seu atual salário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1978.

Deputado *Antônio Alves Teixeira*
Presidente

Deputado *Antônio da Silva Pereira*
1º Secretário

Deputado *Oséas Batista da Silva*
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1885).

PORTARIA Nº 55/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária RUTH MONTEIRO GUTTERES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo em Comissão de "Assessor Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa, oito (8) dias de licença-luto, de acordo com o art. 85, item III, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 05 a 12.06.78.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1978.

Deputado *Antônio Alves Teixeira*
Presidente

Deputado *Antônio da Silva Pereira*
1º Secretário

Deputado *Oséas Batista da Silva*
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1885).

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que compete a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, nos termos da letra C, inciso II, do Art. 15, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dispor sobre as Gratificações de funcionários do Poder Legislativo.

A Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11/78

Dispõe sobre Gratificações de funcionários da Assembléia Legislativa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica atribuída a Gratificação de Função dos cargos abaixo relacionados, obedecendo-se os respectivos níveis:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Gratificação
AL-10	FG.2
AL-09	FG.2
AL-08	FG.1
AL-07	FG.1
AL-06	FG.1
AL-05	FG.1
AL-03	FG.1
AL-02	FG.1
AL-01	FG.1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

Símbolo	Gratificação
PL-08	FG.2
PL-09	FG.1

Art. 2º - Transformar em VANTAGENS PESSOAIS, os valores reais das Gratificações de Tempo Integral de todos os funcionários que vêm fazendo jus à referida Gratificação, com exceção do Secretário Legislativo.

Art. 3º - E concedido o percentual de 40% (quarenta por cento), sobre a Gratificação Mensal dos servidores NARCISO MALCHER PIMENTEL e ELEUTERIO SANTOS MARTINS, Funcionários Públicos, à disposição deste Poder.

Art. 4º - Estabelece a Gratificação de REPRESENTAÇÃO aos funcionários da Assembléia Legislativa, atribuindo 30% (trinta por cento) aos servidores integrantes do grupo PL-DAS, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, tomando-se por base, para efeito de cálculo, os referidos vencimentos.

Art. 5º - As despesas resultantes da presente Resolução, serão atendidas com recursos próprios vinculados a classificação funcional programática do orçamento do corrente exercício.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 1978.

Art. 7º - Fica revogado o Parágrafo Único da Resolução número 28 (vinte e oito), de 02 de julho de 1976, e todos os demais atos que conflitem com a presente Resolução.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, Palácio "Cabanagem", em 28 de junho de 1978.

Deputado *Antônio Alves Teixeira*
Presidente

Deputado *João Augusto de Oliveira*
1º Vice-Presidente

Deputado *Fernando José Bahia*
2º Vice-Presidente

Deputado *Antônio da Silva Pereira*
1º Secretário

Deputado *Oséas Batista da Silva*
2º Secretário

Deputado *José Ronaldo Campos de Souza*
3º Secretário

Deputado *Maximino Porpino Filho*
4º Secretário

(G. - Reg. nº 1885).

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que através da Lei nº 4.777 de 16 de junho de 1978, os vencimentos dos Funcionários do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará foram reajustados;

CONSIDERANDO que os salários dos servidores contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho devem ser reajustados proporcional e equivalentemente à remuneração atribuída aos funcionários do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 12/78

Reajusta os salários referentes as funções constantes do Quadro Especial do Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários referentes às funções constantes do Quadro Especial do Pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, conforme tabela abaixo:

Denominação	Salário Cr\$
- Médico Assistente do Poder Legislativo	14.000,00
- Engenheiro Civil	14.000,00
- Técnico do Serviço de Refrigeração	9.936,00
- Copidesque	9.660,00
- Enfermeira Ana Neri	8.000,00
- Supervisor Geral Serv. Hig. Cons. P. Leg.	7.000,00
- Auxiliar Técnico do Serviço de Diretoria	6.000,00
- Técnico em Contabilidade	6.000,00
- Secretário Parlamentar	6.621,65
- Auxiliar Técnico do Serviço de Redação	5.031,00
- Mecânico de Veículo Auto-Motores	5.000,00
- Auxiliar Técnico do Serviço de Revisão	4.692,00
- Auxiliar Técnico do Serviço de Docum.	4.473,00
- Noticiarista	4.000,00
- Motorista	4.000,00
- Eletricista	4.000,00
- Telefonista	4.000,00
- Mimeografista	3.900,00
- Operador de Som	3.900,00
- Recepcionista	3.500,00
- Pesquisador de Leis	3.500,00
- Auxiliar de Mecanógrafo	3.000,00
- Ascensorista	2.184,00
- Zelador	2.184,00
- Porteiro	2.184,00
- Auxiliar do Serviço de Refrigeração	2.002,00
- Auxiliar de Operador de Som	2.002,00
- Vigia	2.002,00
- Auxiliar de Eletricista	2.002,00
- Jardineiro	1.245,00
- Faxineiros	1.245,00

Art. 2º - E atribuída a gratificação de função de 30% sobre os salários dos servidores que exercem as funções de: Engenheiro Civil, Médico Assistente e Enfermeira Ana Neri, do Quadro Especial de Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º - Ficam extintos do Quadro Especial de Servidores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, 2 (dois) cargos de Lavador de Carros.

Art. 4º - As despesas resultantes da presente Resolução serão atendidas com recursos próprios vinculados a classificação funcional programática do orçamento do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor, na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 1978.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 28 de junho de 1978.

Deputado Antonio Alves Teixeira
Presidente

Deputado João Augusto de Oliveira
1º Vice-Presidente

Deputado Fernando José Bahia
2º Vice-Presidente

Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

Deputado José Ronaldo Campos de Souza
3º Secretário

Deputado Maximino Porpino Filho
4º Secretário

(G. - Reg. nº 1885).

Ata da 35ª reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de junho de 1978.

Presidente: Srs. Deputados Antônio Teixeira e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, pelo bem do Brasil, declarou abertos os trabalhos com o primeiro Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que louvou o Decreto Governamental que proíbe a entrada de suínos em nosso Estado. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna procedendo a leitura de um Expediente a ele enviado pelo Dr. Mário Elisio a respeito das denúncias de irregularidades na Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Belém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz apresentando congratulações pelos 15 anos de Pontificado de Sua Santidade o Papa Paulo VI. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves por cessão de direito do Deputado Antônio Teixeira. Com a palavra o orador teceu críticas à posição do Ministro Rangel Reis com relação à Política de Incentivos Fiscais, e elogiou o pronunciamento do Presidente do BASA com referência ao assunto, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Osvaldo Melo. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna abordando o problema de segurança do trânsito e suas consequências, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 57ª Sessão Ordinária e a licença do Deputado Brabo de Carvalho solicitando um dia para tratamento de saúde. Continuou em discussão o requerimento nº 1071 do Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno da matéria. O Deputado Fernando Bahia assumiu a Tribuna tecendo comentários em torno da matéria sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz manifestando o seu entendimento em torno do teor do requerimento; Carlos Vinagre dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ora em votação; Gerson Peres tecendo comentários em torno do teor da matéria, ficando inscrito com 2 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia, que anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em Redação Final os Processos nºs 31, 34, 35 e 47/48. Em discussão a Redação Final do Processo nº 207/78, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, declarando de Utilidade Pública no Estado do Pará a Associação Artística Beneficente "Milícia Odivelense". O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o Processo que em seguida foi aprovado. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, afirmando que seu requerimento que se encontra em votação nesta Casa, nada tem a ver com anistia ampla, fazendo reparos ao pronunciamento do Deputado Gerson Peres a quando do encaminhamento da votação da Matéria; Gerson Peres, contestando as palavras do Deputado Carlos Vinagre; Vicente Queiroz ratificando a sua posição em torno do requerimento do Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às onze horas e quarenta e cinco minutos na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Victor Paz e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 21 de junho de 1978.

aa) Sr. Deputado *Antônio Teixeira*
Presidente
Sr. Deputado *Antônio Pereira*
2º Secretário
Sr. Deputado *Ronaldo Campos*
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1857).

ATA da 58ª Reunião Ordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 22 de junho de 1978.

Presidentes : Srs. Deputados Antonio Teixeira, Fernando Bahia e João Augusto.
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Cêlio Sampaio, que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna analisando a ação da Frente Nacional de Redemocratização, tecendo críticas ao Senador Magalhães Pinto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, voltando a abordar o problema de terras em Gurupí-Piriá. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando o seu repúdio contra o assassinato de uma menor nas Matas da Marambaia por um Vigilante Noturno, solicitando que seja criada uma lei no sentido de melhor fiscalizar as Agências de Vigilância Noturna, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves e Vicente Queiroz. O Deputado João Augusto de Oliveira ocupou a Tribuna endossando as palavras do Deputado Zeno Veloso e procedeu à leitura de um Ofício que recebeu da *Telebrás*, sobre o programa de Telecomunicações da Amazônia. Concluiu o orador tecendo comentários sobre um Ofício que recebeu da *CIBRAZEM* relacionado com o problema do arroz em nosso Estado. Através de apartes manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 57ª Sessão Ordinária. O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Jornalista Alvaro Jorge, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso, Osvaldo Melo, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Continuou o orador apresentando Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Dr. Darcy Daniel de Jesus, Presidente da ASCB, sendo aparteado pelos Deputados Cêlio Sampaio, João Mota e Fernando Bahia. O Sr. Presidente comunicou à Casa um convite para os Srs. Deputados fazerem parte da reunião da Associação de Defesa dos Direitos Humanos. Na condição de Líder da Minoria, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz,

manifestando a posição do MDB, em torno da reunião da Associação de Defesa dos Direitos Humanos, afirmando que é favorável à mesma. Continuou em votação o requerimento nº 1071, do Deputado Carlos Vinagre. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Gérson Pêres, solicitando de seus pares a rejeição do requerimento. O Deputado Carlos Vinagre solicitou que a votação fosse nominal, o que foi aprovado pelo Plenário. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 21 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 14 Votos *Não* e 7 Votos *Sim*. O Sr. Presidente informou que o requerimento estava rejeitado. Disseram *Não*, os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cêlio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, e Zeno Veloso. Disseram *Sim*, os Deputados: Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira. Foi aprovado em Redação Final o Processo nº 57/78. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, mostrando que regimentalmente é obrigatório que a Mesa proceda à leitura dos Deputados que disseram *Sim* e dos Deputados que disseram *Não*, em uma votação nominal; José Chaves, lamentando o assassinato de uma menina nas matas da Marambaia, mostrando a falta de policiamento em nossa Capital, e voltando a falar sobre o requerimento nº 1071, do Deputado Carlos Vinagre; João Mota, manifestando a sua posição contrária à Anistia Ampla; Zeno Veloso, defendendo os ideais democráticos afirmando ser favorável à Anistia ressalvadas certas adjetivações que são atribuídas à mesma; Fernando Bahia, manifestando o seu entendimento em torno dos Direitos Humanos; Lucival Barbalho, dizendo da sua posição em torno da Anistia; Antonio Amaral, manifestando o seu apoio à Campanha Anti-Tóxico que está sendo realizada pela Farmácia César Santos. O Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cêlio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 22 de junho de 1978.

- a) Sr. Deputado Antonio Teixeira
- Presidente.
a) Sr. Deputado Antonio Pereira
- 1º Secretário.
a) Sr. Deputado Oséas Silva
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1857)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Câmaras Criminais Reunidas

Acórdão Nº 4.551
Pedido de Habeas-Corpus da Comarca
de Conceição do Araguaia

Impetrante: - O Advogado Nelson de Souza Pacheco.
Paciente: - Waldemar Moraes da Silva.
Relator: - O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

das.

EMENTA: Prisão revestida das formalidades legais. Processo em andamento normal. Nega-se a medida impetrada.

Vistos, etc...

ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a medida impetrada.
P. I. R..

Belém, 01 de setembro de 1975.

a) Des. Atuário da Silva Leal
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 04 de julho de 1978.

Mária Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1899)

Acórdão Nº 4.552

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: - Raimundo Américo do Nascimento.
 Paciente: - O mesmo.
 Relator: - O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

das.

EMENTA: As razões apresentadas na peça inicial conflitam com as informações colhidas. Nega-se a medida impetrada.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. P. I. R..

Belém, 18 de agosto de 1975.

a) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
 Secretária do TJE - Belém, 04 de julho de 1978

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1899)

Acórdão Nº 4.553

Pedido de Habeas-Corpus da Comarca de Santarém

Impetrante: - José Maria Floriano da Silva.
 Paciente: - O mesmo.
 Relator: - O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

das.

EMENTA: Está comprovado o excesso de prazo alegado na inicial. Concede-se a medida pleiteada, sem prejuízo do processo.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem sem prejuízo do processo, com a recomendação de que seja oficiado a S. Exa. Dr. Procurador Geral do Estado, solicitando providências junto ao Promotor Público de Santarém, para dar andamento no processo. P. I. R..

Belém, 21 de junho de 1978.

a) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
 Secretária do TJE - Belém, 04 de julho de 1978.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1899)

1ª Câmara Penal

Acórdão Nº 4.554

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: - O M. M. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
 Recorrido: - Benedito Meireles Bacelar.
 Relator: - Des. Silvio Hall de Moura.

EMENTA: O Habeas-Corpus Preventivo não causa prejuízo, se for concedido. A cautela é sempre necessária.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 27 de junho de 1978.

a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Presidentea) Des. Silvio Hall de Moura
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 04 de julho de 1978.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1899)

Acórdão Nº 4.555

Apelação Penal da Comarca de Gurupá

Apelante: - José Maria dos Santos Pena.
 Apelada: - A Justiça Pública.
 Relatora: - Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENDA: Julgamento anulado por erro na formulação dos quesitos relativos à legítima defesa.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, dar provimento à apelação para que o acusado seja submetido a novo julgamento pelo Tribunal do Júri, devendo o Juiz formular os quesitos relativos à legítima defesa de acordo com a lei em vigor.

Custas na forma da Lei.

Belém, 20 de junho de 1978.

a) Des. Aluizio da Silva Leal
Presidentea) Desdora. Lydia Dias Fernandes
Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 04 de julho de 1978.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1899)

Resenhas da Justiça

Estadual

Cartório Sarmiento - 1º Ofício

Resenha do Dia 04 de Julho de 1978

Juízo da 3ª Vara

Consignação em Pagamento

A: Rinaldo Jansen Cutrim - Adv.: Ary Jansen Branco.
 R: Elizabeth Noletto e Escritório Haroldo Fernandes - Adv.:

Artemis Leite da Silva.

Despacho: Digam os interessados e voltem conclusos.

Notificação

A: Maria Adelaide Barbosa Gil - Adv.: J. M. Martins

Martha Neto.

R: Omyr Haussler da Silva Ramos - Adv.: Domingos

Emmi.

Despacho: Digam os interessados.

Juízo da 2ª Vara

Despejo

A: Creso Demétrio dos Santos e outro - Adv.: Simão Salim.
 R: Oficina Mecânica São Pedro Ltda. - Adv.: Waldemar da

Silva.

Despacho: Digam os autores, no prazo de cinco (05) dias, sobre os documentos de fls. 20/21.

Consignação em Pagamento

A: Valber Botelho Godinho - Adva.: Ana Maria França

Barros.

R: Manoel Ribeiro de Oliveira.

Despacho: Determino seja o réu citado para vir ou mandar receber a quantia devida, em cartório, no dia 20 do mês corrente, às 10:00 horas, sob pena de ser feito o respectivo depósito.

Juízo da 3ª Vara

Reintegração de Posse

A: Eduardo Velasques Hospina - Adv.: Miraci César da

Cruz.

R: Fernando Duarte Ribeiro.

Despacho: Designou o dia 02.08.78, às 11:00 horas, para a realização da audiência.

Juízo da 5ª Vara

Reparação de Danos

A: Manoel Melo dos Anjos - Adv.: Reynaldo Andrade da

Silveira.

R: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. - Adv.:

Pedro Bentes.

Despacho: Diga a outra parte.

Embargos

Embargante: Roberto Pereira - Adv.: Joaquim Lopes de

Vasconcelos.

Embargada: Construtora Villa Del Rey Ltda. - Adv.: Waldemar Vianna.

Despacho: Seja riscada dos autos a manifestação do embargante, por intempestividade.

Juízo da 9ª Vara

Medida Cautelar

A: Raimundo Pinto Cavalcante - Adv.: Orlando de Melo e Silva.
R: Terezinha de Lisieux da Silva Cavalcante - Adv.: Moacyr G. Pamplona.
Despacho: Renovem-se para o dia 27 de julho, às 11:00 horas.

Expediente do Dia 04 de Julho de 1978
- Terça-Feira

Cartório do 2º Ofício - Cível e Comércio
Expedientes Recebidos dos Juizes

3ª VARA

Proc.: Nº 184/78 - Despejo.

Aut.: Dolor Apio Maués.

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Réu: Walmir Antonio da Silva.

Adv.: Ary Jansen Branco.

Desp.: D. A. A parte interessada e após voltem conclusos para a deliberação deste Juízo.

Proc.: Nº 190/78 - Ordinária.

Aut.: Eduardo de Almeida Santos.

Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Réu: Armindo Rodrigues Dias.

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Desp.: D. A. Em provas.

Proc.: Nº 283/78 - Despejo.

Aut.: Agostinho Pinho Rodrigues.

Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Réu: Orlando Pinho Rodrigues.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

5ª VARA

Proc.: Nº 293/78 - Execução.

Exeq.: Anita Brito Dantas.

Adv.: Paulo Brito Chermont.

Exec.: Raimundo de Brito Figueiredo.

Desp.: Cite-se.

6ª VARA

Proc.: Nº 273/78 - Carta Precatória.

Depde.: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Porto Alegre.

Depd.: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Belém-Pará.

Desp.: Intime-se a mulher do executado.

Proc.: Nº 251/77 - Possessória.

Aut.: Leonel dos Santos Cordeiro e outros.

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Réu: João Matos Maciel e outros.

Desp.: Edna Souza.

Desp.: Em provas.

Proc.: Nº 175/78 - Despejo.

Aut.: Calixto Maláquias Mendes.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Réu: Antonio Alves dos Santos.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Desp.: Em provas.

Proc.: Nº 195/78 - Consignação em Pagamento.

Aut.: Nadim Abou El Hosn.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réu: Guilherme Elias Cheim Casseb e outro.

Adv.: Ary Jansen Branco.

Desp.: Em provas.

Petição De: Osmarina da Cruz Cardoso, por sua Advogada, Dra. Edna Souza, nos autos da ação de reintegração que lhes movem Leonel dos Santos Cardoso, e outros, requerendo a juntada dos documentos anexados à presente, que por lapso não acompanharam a contestação.

7ª VARA

Petição De: Oscarina Ferreira Gadelha, por seu Advogado, Dr. José Araújo de Figueiredo, nos autos de despejo que lhe oferece Moacyr Gadelha, requerendo seja expedido o mandado de prisão contra o desquitando, em vista de continuar atrasado nas pensões alimentícias a que se obrigou a pagar.

Desp.: N. A. Conclusos.

8ª VARA

Proc.: Nº 180/78 - Cobrança (P. Sumaríssima).

Aut.: Eleonorá Souza Garcia.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Réu: Antonio Freire Dias.

Desp.: Deliro o pedido de lls.. Remarco a audiência para o dia 30 de agosto, às 10:30 horas. Cite-se o R.

Proc.: Nº 74/77 - Desquite Amigável.

Reqt.: Evaldo Sampaio de Almeida.

Reqd.: Enid Rubens Solheiro de Almeida.

Adv.: Walter F. Olívia.

Desp.: Olicie-se a fonte pagadora, nos termos do que foi avençado na separação.

Proc.: Nº 267/75 - Desquite Litigioso.

Aut.: Maria Alice Fernandez Dantas.

Adv.: Haroldo Fernandes.

Réu: João Severino Dantas Filho.

Proc.: Nº 267/75-A - Majoração de Pensão.

Reqt.: Maria Alice Fernandez Dantas.

Adv.: Orlando Fonseca.

Reqd.: João Severino Dantas Filho.

Desp.: Cite-se o requerido.

Petição De: Joaquim Ferreira dos Santos, por sua Advogada, Dra. Maria Conceição Souza, nos autos da ação de despejo, que move contra Cláudio César Nunes Batista, requerendo o prosseguimento do processo; nos termos da lei.

Desp.: N. A. Conclusos.

Petição De: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda., por seu bastante Procurador, Dr. Edilson Dantas, apresentando Embargos à Execução, promovida por Banco do Brasil S/A..

Desp.: A. por dependência, conclusos.

Resenha do Dia 04 de Julho de 1978

Cartório Pepes - 3º Ofício Cível

Escrivão: Dr. João Afonso de Souza Monarcha

Autos Cíveis de Ação - Rescisão Contratual - 3ª Vara Cível - Processo Nº 492.02.

Requerente: - Unimóveis Ltda. (Adva.: Maria da Paz G. Antonio).

Requeridos: - José Rodrigues Freitas e sua mulher, Maria Iza M. de Freitas.

Despacho: - R. H. Cumpra-se o requerido as lls. 36 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 03 de julho de 1978. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz da Terceira Vara Cível.

Autos Cíveis de Medida Cautelar - Juiz da 3ª Vara Cível - Processo Nº 271.78.

(Exame Pericial).

Autora: - Aida Raimunda Maia da Costa (Adv.: Antonio Villar Pantoja).

Ré: - Adélia Abdon dos Santos.

Despacho: - R. H. Ao Senhor Escrivão, para marcar dia e hora para a realização da vistoria, e o que mais for de direito, obedecidas as formalidades e cautelas legais, nomeando o Dr. Hildergardo Fortunato, perito deste Juízo, devendo este prestar o compromisso legal. Belém, 03 de julho de 1978. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 5ª Vara - Processo Nº

Inventariante: - Olga Romariz Pinto (Adv.: Almir de Lima Pereira).

Inventariado: Jorcel de Aguiar Pinto.

Despacho: - Diga o inventariante. Belém, 03 de julho de 1978. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara R. P. 5ª Vara.

Autos Cíveis de Despejo Para Uso Próprio - Juiz da 3ª Vara - Processo Nº 393.77.

Autor: - Jurandir Netuniano Cordeiro (Adv.: Albert de Lima Freitas).

Réu: - Mário Loureiro da Costa (Adv.: Paulo S. Rodrigues Moraes).

Despacho: - R. Hoje. Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 03 de julho de 1978. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz da 3ª Vara.

Autos Cíveis de Prosseguimento de Obra de Embargos Apenso a Nunciação de Obra Nova - Juiz de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível e Comércio.

Autos de Prosseguimento de Obra Embargada.

Requerente: - José de Souza Pedro & Cia. (Adv.: Laurênio M. da Rocha).

Requerida: - Maria Tereza Machado Lima (Adv.: João Francisco L. Filho).

Autos de Nunciação de Obra Nova.

Autora: - Maria Tereza Machado da Silva Lima (Adv.: João F. L. Filho).
 Réu: - José de Souza Pedro (Adv.: Laurênio M. da Rocha).
 Despacho: - R. 27.6.78. Diga a autora. Belém, 29 de junho de 1978. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara, resp. pela 4ª.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento de Aluguéis - Juiz da 4ª Vara - Processo Nº 291.
 Consignante: - Heloisa de Araújo Coutinho (Adv.: Antonio M. Medeiros).
 Consignada: - Conceição Medeiros de Azevedo.
 Despacho: - Cite-se a requerida, para vir ou mandar receber em Cartório no dia 17 de julho, às 11:00 horas, o pagamento do aluguel do imóvel mencionado na inicial, sob as penas da lei. Belém, 28 de junho de 1978. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Renovatória de Contrato - Juiz da 6ª, resp. pela 4ª Vara Cível.
 Autor: - Cicero da Costa Barros (Adv.: Walter Puget).
 Réu: - Espólio de Benedito Alves Leite (Adv.: Egdio Sales).
 Despacho: - A conta, para julgamento antecipado da lide. Despejo Por Falta de Pagamento - 5ª Vara - Nº 228/03/78.
 Autora: - Abelina Gomes de Oliveira (Adv.: Laurênio Rocha).
 Réu: José Maria Palheta de Araújo (Adv.: Flávio C. Maroja).
 Despacho: - Em provas.
 Execução - 6ª Vara - Nº 266/78.
 Exequente-Credor: - Ivaldo Costa Viana (Adv.: José Antonio Coelho).
 Executado-Devedor: - Carlos Alberto Palheta Cardoso (Adv.: José Maria do Nascimento).
 Despacho: - Diga o exequente.
 Desquite Litigioso - 7ª Vara - Nº 261/02/76.
 Autor: - Osmar Alves Lameira (Adv.: Adilson Galvão Verçosa).
 Ré: - Maria Iria Neri Lameira (Adv.: Antonio Nery S. Júnior).
 Despacho: - Na forma do art. 267, § 1º do C. de Processo Civil, intímese as partes, pessoalmente para suprir a falta apontada no pedido retro, no prazo de 48 horas.
 Ação Cominatória - 8ª Vara - Nº 641/01/72.
 Autor: - Motodiesel Ltda. (Adv.: José Maria do Nascimento).
 Réu: - Antonio Costa da Silva (Adv.: João Diogo Sales Moreira).
 Despacho: - A sentença de lls. já foi executada, assim se há débito em decorrência desse feito deverá ser objeto de ação própria e independente destes autos.
 Inventário - 10ª Vara - Nº 305/02/74.
 Inventariante: - Virgínia de Araújo Brasil (Adv.: Roberto Tadeu de F. Araújo).
 Inventariados: - José Riscinho e Adelaide Nunes Riscinho.
 Despacho: - Comprove o óbito de Maria Gomes de Araújo.

 Cartório Trindade Filho

Resenha do Dia 04 de Julho de 1978

3ª VARA

Proc.: Nº 2973 - Prestação de Contas.

A - Francisco Milton Bezerra Farias.

Adva. - Dra. Rosa Criztina Gióia.

R - Manoel Ireno de Melo.

Adv. - Dr. José R. de Lima Filho.

Despacho - Atualize-se o Sr. Escrivão, o presente processo e após voltem-me conclusos.

3ª VARA

Proc.: Nº 3124 - Despejo.

A - Crisodália dos Santos Moraes.

Adv. - Dr. Idelfonso Guimarães.

R - Anibal de Oliveira Macedo.

Despacho - Atualize o Sr. Escrivão, o presente processo e após voltem conclusos.

7ª VARA

Proc.: Nº 75 - Sumaríssima.

A - Orlando F. Magno.

Adv. - Dr. João Diogo de Sales Moreira.

R - Olir Martins Duarte.

Adva. - Dra. Joselisa C. Kaulman.

Despacho - Renovem-se as diligências, para o dia 21 de agosto, às 11:00 horas. Belém, 03.07.78.

8ª VARA

Proc.: Nº 3265 - Divórcio.

A - Dra. Maria de Lourdes Drago Lima.

Adv. - Dr. Leonildes Macedo.

R - José Aleixo da Silva Lima.

Despacho - Nomeio curador a lide, o Dr. Dagoberto Carvalho. Dê-se vista dos autos.

9ª VARA

Proc.: Nº 3199 - Divórcio.

A - Artur Ribeiro Vieira.

Adv. - Dr. Raimundo Rayol.

R - Maria da Silva Vieira.

Despacho - Renovem-se para o dia 27 de julho, às 10:00 horas.

Proc.: Nº 3014 - Depósito.

A - Newton Carneiro.

Adva. - Dra. Maria Carneiro.

R - Importadora e Exportadora de Madeiras.

Despacho - Remarco para o dia 13 de julho, às 10:30 horas.

Int..

Proc.: Nº 3427 - Carta Precatória.

A - Juízo de Direito da 3ª Vara de Manaus - Amazonas.

R - Juízo de Direito da 8ª Vara de Belém do Pará.

Despacho - Contados e preparados, devolva-se os autos ao

Juizo de Origem, com as cautelas legais.

Proc.: Nº 3315 - Despejo.

A - Maria de Nazaré Leite Matos.

Adv. - Dr. Dagoberto Maia.

R - Maria do Rosário Nepomuceno da Silva.

Adv. - Dr. Wilson Magalhães.

Despacho - Julgo Procedente, a ação para determinar que se notifique a ré para desocupar o imóvel em questão no prazo de trinta dias. Condeno a Ré as custas do processo, bem como honorários de advogado que lixo em 20% sobre o valor da causa. P.I.R..

CARLOS TRINDADE
 Escrevente Juramentado

 Cartório do Sétimo Ofício

Resenha do Dia 04 de Julho de 1978

Quarta Vara

Despejo

Autor: Wladimir Pinto de Vasconcelos (Adv.: Humberto Vasconcelos).

Re: Maria Iracema Cardoso Calil.

Sentença (Trecho Final): "Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários de advogado, à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 03.07.78. a) Italzira Rodrigues".

Execução

Autora: Cia. Real de Investimento (Adv.: Carlos Ailson Peixoto).

Réus: Eraldo Ribeiro Barbosa e Adailton Bueno Gomes.

Despacho: "N. A. A Conta. Belém, 04.07.78. a) Italzira Rodrigues".

Execução

Autor: José de Siqueira (Adv.: Carlos Pinheiro).

Réu: Bom Jardim Ltda..

Despacho: "Diga o exequente. Belém, 04.07.78. a) Italzira Rodrigues".

Sétima Vara

Busca e Apreensão

Autora: Distribuidora Belém Móveis S/A. (Adva.: Maria Soares Palheta).

Ré: Transportadora Rápido Pará Ltda..

Despacho: "Concedo a medida liminar requerida. Expeça-se mandado de busca e apreensão, através de carta precatória. Cite-se, na forma da Lei. Belém, 03.07.78. a) Italzira Rodrigues".

Divórcio

Requerente: Teólilo dos Santos Saré (Adv.: Antonio Lindoso).

Requerida: Benedita Flexa Oeiras Saré.

Despacho: "A conciliação, que ora designo, para o dia 02 de agosto, às 09:00 horas, neste Juízo, cientes os interessados,

observando-se as formalidades legais. Belém, 03.07.78. a) Italzira Rodrigues".

Oitava Vara

Reintegração de Posse

Autor: Eimar Lázaro Furtado (Adv.: Advan Capucho Coureiro).

Réu: Luiz Cunha de Almeida.

Despacho: "A Conta. Belém, 04.07.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

Núnciação de Obra Nova

Requerente: Tulli Salim e Maria José Messias Salim (Adv.: Jamil Salles).

Requeridos: Adherbal Arantes de Melo, Raimundo João Martins, Nelson do Carmo Figueiredo, Miracy Nunes dos Santos e João Sarmento de Araújo (Adv.: Raphael Celda Lucas Filho).

Despacho: "Fale o embargante. Belém, 04.07.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

Inventário

Inventariante: Olímpia de Jesus (Adv.: Amauri Fáciola de Souza).

Inventariado: Bens de Antonio Augusto Mendes.

Despacho: "Falem os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 04.04.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

*Resenha do Cartório do Oitavo-Ofício
do Cível e Comércio
Belém, 04 de Julho de 1978*

Ação: Indenização - 3ª Vara - Nº 017/78.

Autor: José Alberto de Menezes (Adv.: Dr. Antonio Italo Tancredi).

Réu: José Maria Fernandes Gomes (Adv.: Dr.).

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

Ação: Despejo - 1ª Vara - Nº 102/78.

Autor: Moacir Grasciani (Adv.: Dr. Ademar Kato).

Réus: Irmãos Linhares Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Otávio Mercês).

Despacho: Em provas.

Ação: Busca e Apreensão - 6ª Vara - Nº 573/75.

Autora: Mercantil Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Dr. Armando Moura Palha).

Ré: Hilda Greijal (Adv.: Dr. Francisco Salgado).

Despacho: Cite-se para ação de depósito.

Ação: Agravo de Instrumento - 7ª Vara - Nº 312/77.

Agravante: Job - Comércio e Indústria S/A. (Adv.: Dr. Marcílio Viana).

Agravada: Maria Guarino Luca (Adv.: Dr. Paolo Ricci).

Despacho: Mantenho a decisão agravada e consequentemente, determino a subida do recurso, no prazo legal, para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, que decidirá com Douta Sabedoria.

Ação: Despejo - 8ª Vara - Nº 173/78.

Autora: Condomínio de Y. Serfaty, Fumos S/A. (Adv.: Dr. Geraldo F. Lima).

Ré: Benedita Carvalho (Adv.: Dr. Miguel A. Carneiro).

Despacho: Em prova.

Ação: Manutenção de Posse - 9ª Vara - Nº 276/78.

Requerente: Antonio Alves Maia (Adv.: Dra. Rosa Cristina G. Santos).

Requerida: Cerâmica Landi (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia 13 de julho, às 11:30 horas, para a justificação, ciente a ré.

Ação: - Reintegração de Posse - 9ª Vara - Nº 201/78.

Autora: Aurora Lagoncha Valente dos Santos (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: João Monteiro dos Santos (Adv.: Dr. José Fernandes Chaves).

Despacho: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Admito as provas requeridas. Nomeio perito do Juízo, o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato. Designo o dia 13 de julho, às 11:00 horas, para a prestação de compromisso e o dia 24 do mesmo mês, às 11:00 horas, para a realização da perícia.

Ação: Ordinária - 9ª Vara - Nº 202/78.

Autor: Flávio de Oliveira Bentes (Adv.: Dra. Nessima S. Tuma).

Réus: Dioclécio Rodrigues Correa e outro (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira da Silva).

Despacho: Diga o autor.

Ação: Despejo - 9ª Vara - Nº 109/78.

Autor: Clóvis Olinto de Bastos Méira (Adv.: Dr. Octávio Meira).

Réu: Raimundo Barbosa da Costa (Adv.: Dr. Jacob José da Silva).

Despacho: Determino a realização da vistoria, devendo o perito do Juízo, informar a respeito de qualquer impossibilidade.

Ação: Indenização (Sumaríssima) - 10ª Vara - Nº 268/78.

Autor: Joaquim Carrera Ferreira (Adv.: Dr. Juary Carrera Palmeira).

Réu: João Brito Vilhena (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se o réu para comparecer a audiência no dia 01 de agosto, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do autor.

*Cartório: - Moacyr Santiago
Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara
de Orfãos da Capital*

Juiz: - Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: - Moacyr Santiago.

*Cartório do 1º Ofício de Orfãos
Resenha do Dia 04 de Julho de 1978*

Proc.: Nº 399, de Inventário de Jayme Dacier Lobato; Inventariante: - Lélcio Dacier Lobato. - Advogados: - Drs. Edson Couto, Lélcio Dacier Lobato, Airton Ribeiro e Nathanael Leitão. - Despacho: - A partilha. Em, 04.07.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.256, de Inventário de Fernando Lucas de Souza Neves; Inventariante: - Maria de Souza Neves. - Advogados: - Drs. Edilson Barroso e Laurênio Rocha. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 04.07.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 873, de Inventário de Alvaro Fonseca e Orlandina Martins Fonseca; Inventariante: - Orlandina Astréa Martins Fonseca. - Advogados: - Drs. Orlando Fonseca e Edilson M. Almeida. - Despacho: - Dê-se vista a requerente. Em, 04.07.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 503, de Arrolamento de João Araújo Sobrinho; Inventariante: - Emiliana Martins de Araújo, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Cumpra-se o despacho de fls. 16v.. Em, 04.07.78. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pá, 04 de julho de 1978.

M. SANTIAGO
Escrivão

*Resenha do Dia 04 de Julho de 1978
Cartório Sampaio*

Ação: Busca e Apreensão - Autora: Suely Nunes da Cunha - Adv.: Dra. Solange M. Frazão do Couto. Réu: Alberto Machado Vieira - Adv.: Dr. Ruy Villar Sampaio. Despacho: O processo em tela se encontra com vistas ao Advogado do Réu. Belém, 05.06.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues - Juiza de Direito da 7ª Vara.

Ação: Busca e Apreensão - Autor: José Tadeu Silva Leão de Sales - Adv.: José Tadeu Silva Leão de Sales. Ré: Benedita Moura de Souza - Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva. Despacho: Designou o dia 16 de agosto, às 16:00 horas, para a realização da perícia. Belém, 29.06.78. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - Juiza de Direito da 8ª Vara da Família. Em tempo: Nomeou o Dr. José Edmundo Cutrin, perito como médico psiquiatra.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 15:00 horas do dia 05 de julho de 1978.

(Ext. Reg. Nº 4578)

EDITAIS JUDICIAIS

Ministério Público do Estado Mapa demonstrativo do Concurso de "Contabilidade"

N o m e	Português	Matemática	O.S.P.B.	Média Conh. Gerais	Conhec. Especiais	Datilografia	Média Geral
Ana Maria Rio Belber	85	60	90	78,3	77	100	7,96
Ivanilda de Carvalho Silva	95	85	79	86,3	72	95	7,85
José Cezário de Farias Neto	77	65	95	79	71	90	7,64
Maria de Belém Alves Bouth	95	80	90	88,3	61	100	7,30

Belém, 05 de julho de 1978.

Bel. AFFONSO PINTO DA SILVA
Presidente

Bel. AMÉRICO DUARTE MONTEIRO
Membro

Bel. ANTÔNIO ÍTALO TANCREDI
Membro
(Ext. Reg. nº 4.562)

MAPA DEMONSTRATIVO DO CONCURSO DE "OFICIAL DOCUMENTARISTA"

N o m e	Português	Matemática	O.S.P.B.	Média de Conh. Gerais	Conh. Especiais	Datilografia	Média Geral	Classificação
1 - Ivanilda de Carvalho da Silva	95	85	79	86,3	90	95	8,93	1º lugar
2 - Heliete Ferreira Pereira	95	90	67	84	90	95	8,87	2º lugar
3 - Maria de Belém Alves Bouth	95	80	90	88,3	85	100	8,74	3º lugar
4 - Rosalina Correa de Freitas	86	70	85	80,3	90	90	8,7	4º lugar
5 - José Cezário de Farias Neto	77	65	95	79	90	90	8,67	5º lugar
6 - Araceli Fayal Cordeiro	92	75	85	84	80	80	8,12	6º lugar
7 - Maria Conceição Prado Melo	66	80	55	67	85	70	7,81	7º lugar
8 - Elizabeth da Silva Carvalho	72	75	55	67,3	80	85	7,66	8º lugar
9 - Ednair de Melo Fernandes	92	70	50	70,6	80	70	7,61	9º lugar
10 - Francisco Assis Pereira	72	85	65	74	75	80	7,52	10º lugar
11 - Dirceinha Agripina Gomes de Melo	83	75	62	73,3	70	80	7,19	11º lugar
12 - Joana D'Arc Moreira da Costa	75	60	75	70	70	85	7,15	12º lugar
13 - Rita de Cássia Nascimento Cavalcante	78	80	82	80	60	70	6,7	13º lugar
14 - José Genivaldo Farias	74	35	52	53,6	70	80	6,6	14º lugar
15 - Maria de Fátima do Socorro Coelho Cruz	63	75	71	69,6	60	75	6,43	15º lugar
16 - Luiz Mário Lameira Fava	74	75	65	71,3	60	60	6,33	16º lugar
17 - Dalzira do Espírito Santo Costa	67	55	80	67,3	55	90	6,21	17º lugar
18 - Eustáquio Oliveira da Luz	85	65	67	70,6	55	75	6,16	18º lugar
19 - Maria Terezinha Mallet Alvarez	80	70	45	65	60	60	6,15	19º lugar
20 - Antônia Maria do Rosário Silva	65	80	80	75	55	50	6,05	20º lugar
21 - Cirene Rodrigues de Brito	56	60	62	59,3	60	60	5,97	21º lugar
22 - Raimundo Correa dos Santos	67	75	70	70,6	50	80	5,91	22º lugar
23 - Waldir Raimundo Marques	75	70	25	56,6	60	70	5,9	23º lugar
24 - Maria Lúcia dos Santos	83	45	67	65	50	75	5,7	24º lugar
25 - Raimundo Militão Lisboa das Mercês	58	40	55	51	50	90	5,43	25º lugar

Belém, 05 de julho de 1978

Bel. AFFONSO PINTO DA SILVA
Presidente

Bel. AMÉRICO DUARTE MONTEIRO
Membro

Bel. ANTÔNIO ÍTALO TANCREDI
Membro

(Ext. Reg. nº 4.562. Dia: 07.07.78)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BELÉM
EDITAL DE HASTA

O Doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia doze (12) de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às onze (11) horas da manhã, no atrio do Forum situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito penhorado nos autos da Ação de Execução promovida por CIA. REAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS contra TUTECON — TUPINAMBÁ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, constante de: Terreno edificado, nesta cidade, sito à Travessa Humaitá, coletado sob o nº 2635, trecho compreendido entre às Avenidas Almirante Barroso e Primeiro de Dezembro, medindo seis metros de frente por trinta metros de fundos, ou o que tiver e for encontrado, com as características que se seguem: — Construção moderna, em alvenaria, residencial, de dois pavimentos, com piso em lajota, tacos e carpete e com acabamento de luxo, servida com os seguintes compartimentos:- no térreo: pátio, sala com piso carpetado, copa-cozinha, com dependências de empregados nos fundos, com sanitários, servindo para escritório; nos altos: três dormitórios com duas salas de banho e pátio gradeado, avaliado em oitocentos mil cruzeiros (Cr\$-800.000,00).

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo com três dias para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O comprador pagará além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a carta de arrematação. Caso nessa primeira praça o bem não alcance lance superior ao da avaliação o mesmo será vendido por qualquer preço em leilão público já marcado para o dia vinte e cinco (25) de julho, às onze (11) horas do corrente ano, no mesmo local, ficando o executado intimado por este meio das designações supras caso não seja encontrado para ser intimado por mandado. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei, subscrevo.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de
Belém

(Ext. Reg. nº 4317 - Dia 07.07.78)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Óbidos

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezessete (17) de julho vindouro, às dez horas, à sala das audiências do Forum, no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos, à Rua Deputado Raimundo Chaves, o porteiro dos Auditórios, venderá em praça àquele que maior lance oferecer acima da avaliação, o bem penhorado para garantia da execução promovida por CHOCRON & CIA., contra ORIVALDO NUNES DE SOUSA e sua mulher, cientes, desde já, que não sendo alcançado lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á no dia 31 (trinta e um) do mesmo mês de julho, às dez (10) horas e no mesmo local, a venda do referido bem a quem mais der, a saber: Um terreno edificado, situado nesta cidade, à Travessa Dr. Machado, s/nº, com casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, medindo a construção 95,55 m², contendo sala de visitas, um salão, três quartos, sala de refeições e cozinha, em terreno aforado do Patrimônio Municipal, medindo 7,50 metros de frente por 50,00 metros de fundos, limitando-se pela frente, com à Travessa Dr. Machado; pelo lado direito, com o imóvel de Maria Júlia Couto Ferreira; pelo lado esquerdo, também com o imóvel de Maria de Carmo Marinho dos Santos e, pelos fundos, com o imóvel de Antônio José de Araújo; transcrito no Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 8.184, fls. 251 do livro 3- V, avaliado em Oitenta mil cruzeiros (Cr\$-80.000,00). E quem dito bem quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, cientes de que a venda será feita à vista ou a prazo de três (03) dias, mediante caução idônea, pagando o arrematante as percentagens e custas na forma da Lei, sobre o valor da arrematação. Para constar e fins de direito foram expedidos os presentes editais que serão afixados e publicados na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Óbidos, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito. - Eu, a) ilegível, escrivão, o datilografei e subscrevi.

SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

Juiz de Direito

(T. nº 03019 - Reg. nº 4581 - Dia 07.07.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Triangulo Distr. Mercl. e Repres. - DP-Cr\$-32.134,32 - Jurema de Oliveira Vasconcelos-DP- Cr\$-1.600,00 - Distrib. Souza Ltda.-DP-Cr\$-9.471,60 - Alexandre José Dias-Ind. Transp. Piscicultura Ltda.-DPS- 2-Cr\$-3.640,00 - C/uma - Casa João Francisco-DP- Cr\$-10.266,80 - Galdino Oliveira-NP- Cr\$-70.000,00 - L. Amorim & Cia. DP- Cr\$-4.109,00 - Lojas Zona

Franca Ltda. - DPS-2- Cr\$-35.000,00 - Cr\$-60.000,00
 - Lopes e Rodrigues Ltda.-DP- Cr\$-1.580,00 -
 Lander Sá Roriz-DP- Cr\$-33.766,00 - Mercadinho
 dos Calços. Ltda. - DP- Cr\$-7.523,71 - Sávio Ind.
 Com. Ltda.-DP- Cr\$-18.750,00 - pelo que ficam
 ditos devedores intimados e notificados para
 dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou
 darem as razões do não pagamento dos referidos
 títulos, sob pena de serem lavrados os respecti-
 vos protestos.

Belém, 04 de julho de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
 MOURA PALHA
 II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
 Oficial

(T. nº 03015 Reg. nº 4564 - Dia: 07.07.78)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes
 pessoas:— RILTON DINIZ DA CRUZ e WANDA
 RODRIGUES DE OLIVEIRA, ele filho de Tadeu
 Alcântara da Cruz e Carmem Diniz da Cruz, ela filha
 de Roldão Matos de Oliveira e Ana Rodrigues de
 Oliveira, solt: — CLÁUDIO RUI DA SILVA e LÚCIA
 DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, ele filho de
 Emiliana da Silva, ela filha de Alcides Batista da Silva
 e Maria Gomes da Silva, solt: — JORGE VIEIRA DE
 SOUZA e MARIA ALICE DA SILVA DALMÁCIO,
 ele filho de Lázaro Bispo de Souza e Expedita Vieira
 de Souza, ela filha de Felix Carvalho Dalmácio e Irene
 da Silva Dalmácio, solt: — EDIVALDO NERI SENA e
 VERA LÚCIA DA CRUZ NOBRE, ele filho de
 Lucimar Neri Sena, ela filha de José Henrique Nobre
 e Maria de Nazaré Palheta da Cruz, solt: — RUBILAR
 DA SILVA CRUZ e MARIA AUXILIADORA CUNS
 FERNANDES, ele filho de Osmar da Silva Cruz e Ana
 da Silva Cruz, ela filha de Luciano Cuns Peres e
 Mariana Fernandes Peres, solt: — FRANCISCO
 DONATO DE ARAÚJO CONTE e ELZAIDE AU-
 GUSTA MONTEIRO, ele filho de Tibério Costa
 Conte e Risoneide de Araújo Conte, ela filha de
 Raimundo Afonso Monteiro e Hilda de Sena Cardoso,
 solt: — AGENOR COSTA NETO e MARIA FLÁVIA
 DE FARIAS ALMEIDA, ele filho de Ludgero Costa e
 Zenir Fernandes de Oliveira Costa, ela filha de Flávio
 Almeida e Maria Farias de Almeida, solt: — RAI-
 MUNDO BENEDITO BAHIA PEREIRA e LEONOR
 DOS SANTOS FREITAS, ele filho de Hermenegildo
 Pereira e Dulcelina Bahia Pereira, ela filha de
 Sodrelino José de Freitas e Firmina Nazaré dos
 Santos, solt: — FLÁVIO NÍLVIO DE BRITO COE-
 LHO e MARIA ALICE MENDES DE CASTRO, ele
 filho de Bianor de Souza Coelho e Maria do Carmo
 Brito Coelho, ela filha de Osvaldo Silva Castro e
 Juraci Mendes Castro, solt: - JOSÉ MARIA SINIMBÚ
 DE LIMA e MARIA DE FÁTIMA LOBÃO DA
 SILVEIRA CUNHA, ele filho de Manoel Silva de
 Lima e Cacila Sinimbú de Lima, ela filha de Rosildo
 Cunha e Orlandina Lobão da Silveira Cunha, solt: —
 Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para

fins de direito. Belém, 06 de julho de 1978. E eu,
 Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 02150 - Reg. nº 4588 - Dia 07.07.78)

Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Portaria nº IX.

RESENHA Nº: 14/78

1 - RECLAMAÇÃO Nº: 60/78

RECLAMANTE: TEREZA TRINDADE DA
 CRUZ E OUTRO,

RECLAMADO: JUIZ DA COMARCA DE
 CHAVES, EM EXERCÍCIO.

ADVOGADA: AMBROSINA MAIA SAM-
 PAIO.

DECISÓRIO: "Tereza Trindade da Cruz e
 outros, peticionaram a esta Corregedoria, alegando
 que são proprietários de terrenos edificados com
 casas de madeira, situados à margem do Rio Juru-
 pucu, município de Chaves, os quais lhes coube no
 inventário de Celestino Vitorino da Cruz. Que em
 data de 28 de janeiro último, em decisão oriunda de
 uma ação de manutenção de posse que lhes foi pro-
 posta por Ana Frade de Oliveira e outros, foram
 citados e, liminarmente, deferido a manutenção de
 posse, ficando obrigados a retirarem esteios fixa-
 dos ao lado das casas dos demandantes. Solicita
 que os autos sejam avocados, a fim de que possam
 se defender e provar, com os documentos que ane-
 xam à reclamação os seus direitos sobre os imó-
 veis. (Omisses)... Pelo que se verifica a ilustre ad-
 vogada que subscreve a reclamação, quer na reali-
 dade defender os reclamantes perante o juízo re-
 clamado, porém, como não pode se deslocar até à
 Cidade de Chaves, pretende que os autos sejam
 avocados para que possa deles tomar conhecimen-
 to e oferecer defesa, o que evidentemente não pode
 prevalecer por ser ilegal. Antes o exposto não tomo
 conhecimento da presente reclamação, em virtude
 de falta de cumprimento dos pressupostos legais
 para o seu cabimento. P.R.I. Belém, 27 de junho de
 1978. (a) Nelson Amorim.

2 - RECLAMAÇÃO Nº: 56/78.

RECLAMANTE: BRAZ NAHUM RODRI-
 GUES.

RECLAMADA: PRETORA DO TERMO JU-
 DICÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

DECISÓRIO: "BRAZ NAHUM RODRI-
 GUES LOBATO, reclama contra ato da MM. Dra.
 Pretora do Termo Judiciário de São Sebastião da
 Boa Vista, comarca de Muaná, que considerou de-
 serta, por falta de preparo, a apelação interposta
 contra sentença proferida em uma ação de despe-
 jo, que lhe foi movida por A. Fonseca & Cia Ltda.
 Alega que não teve culpa pela falta de preparo,
 uma vez que a Dra. Pretora reclamada reteve os
 autos em seu poder por longo tempo, impedindo-o
 de ter vista dos mesmos e efetuar o preparo em
 tempo hábil, sendo surpreendido com a intimação
 para desocupar o imóvel, em virtude da sentença

já haver sido considerada como passada em julgado. (Omisses)...Considerando que uma vez determinada a elaboração a conta, o modo inusitado como vários atos foram praticados em um mesmo dia, inclusive a certidão da intimação do patrono do reclamante, sem a sua assinatura e sem constar da certidão as informações determinadas pelo art. 239 do CPC, não somente reforçam aquele entendimento, como ainda configuram, abuso de autoridade e erro de officio. **DEFERIDO A RECLAMAÇÃO PARA DETERMINAR QUE SEJA REABERTO AO RECLAMANTE O PRAZO PARA O PREPARO DA APELAÇÃO; DEVENDO O SEU PATRONO SER REGULARMENTE INTIMADO. UMA VEZ PREPARADO, SUBAM OS AUTOS A CONSIDERAÇÃO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.** P.R.I. Belém, 23 de junho de 1978. (a) Nelson Amorim - Corregedor Geral”.

Belém, 04 de julho de 1978.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 4569 - Dia: 07/07/78)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal a petição de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., Almedina Pinto Coelho da Silva (adv. Dr. Sérgio do Carmo) e, Reda. Maria Tita Portal Sacramento (adv. Dr. Francisco Gomes da Costa) a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978).

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão do Feito
(G. Reg. nº 1899)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 210 e verso dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante - GELOPESCA S/A. (Advogado Leôncio Leão), e Apelada - T. STOLF COMÉRCIO INDÚSTRIA (Advogado Rodnir Souza), foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente exarado o seguinte despacho:

I - GELOPESCA S.A., já identificada nestes autos, com a petição de fls., interpôs este recurso extraordinário, afirmando seu inconformismo com o respeitável acórdão da 1ª Câmara Cível, de n. 4.096, de 17 de novembro de 1977, publicado no “Diário da Justiça” de 08 de dezembro seguinte, de acordo com a respectiva certidão.

II - O julgado foi uma consequência à apelação da atual recorrente, contra a sentença do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, de fls. 180, decidindo pela “manifesta improcedência do

sequestro requerido, razão pela qual o indefiro”. A seu turno, a ementa do aresto assim está: “SEQUESTRO - É manifesta a sua improcedência quando não estão preenchidos os requisitos legais”.

III - Pela Douta Câmara Cível, à unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da sentença por infringência do parágrafo único do art. 803, do Cód. de Processo Civil. No mérito também foi negado provimento à apelação. A digna Relatora justificou o descabimento da preliminar, dizendo não ter havido requerimento na inicial quanto à produção de provas, mas simples protesto. Na contestação a ré limitou-se à juntada de documentos. O dr. Juiz não estava obrigado à designação de audiência desde que suficientemente esclarecido para julgamento da causa, ressaltou o acórdão.

IV - Apreciando o mérito, o aresto ofereceu o entendimento certo, pois inexiste prova quanto “o envio de qualquer quantia para a compra e remessa” de 1200 caixas de palmito industrializado, produto objeto do questionado sequestro. Merece destaque outra conclusão do julgado, de que a procuração outorgada pela atual Recte. o foi para Tibério Stolf e a ação intentada contra T. Stolf Comércio e Indústria.

V - Na justificativa necessária à admissão do presente extraordinário, feito de acordo com a Constituição Federal, art. 119, inc. III, let. A, escreveu o Recte. ter havido cerceamento de sua defesa, “quando o MM. Juiz do 1º grau negou aplicabilidade do § único, do art. 803, do Cód. de Proc. Civil, e o acórdão recorrido confirmou o comportamento daquele Magistrado, com isso subtraindo a instrução processual”.

VI - No esforço para caracterizar o cabimento do apelo máximo, também argumentou o Recte. ter proposta a ação de prestação de contas, de acordo com o mencionado Cód. Processo, art. 810, isto não merecendo a indispensável atenção do Dr. Juiz de Direito. É nula a sentença, “Por infringência à parte final do art. 459, do Cód. de Proc. Civil, e por falta do preceituado no item III, do art. 458, do mesmo Código”. São as conclusões finais do arrazoadado.

VII - Não houve impugnação ao recurso extremo e disso nos dá notícia a certidão do Sr. escrivão, de fls. 209, valendo a interposição daquele como a arguição de que a ilustrada Câmara Cível, do Tribunal de Justiça local, com a decisão proferida, negou vigência aos textos processuais já mencionados. Todavia, a interpretação dada pelo JULGADO é a correta, sem nenhuma ofensa ao prescrito legalmente. Se o sequestro requerido não atendia ao princípio de direito invocado, o julgamento da apelação oposta contra a sentença de 1º grau tinha que ser pelo improvimento dessa. Assim o fez a douta Câmara Cível.

Sem satisfazer a exigência constitucional perseguida pelo Recte., segundo o imperativo da let. A, inc. III, do art. 119, não é admissível este recurso extraordinário oposto contra o V. acórdão n. 4.096, da Egrégia 2a. Câmara Cível.

Publique-se e Intime-se.
Belém, 08 de junho de 1978.

EDGARD AUGUSTO VIANNA
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 05
de julho de 1978.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. nº 1899)

20ª SESSÃO ORDINARIA DAS CÂMARAS
REUNIDAS, REALIZADA EM 03 DE JULHO
DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº
SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA
LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REU-
NIDAS.

Ausência Justificada: Des. Ary da Motta Sil-
veira, Des. Lassance Cunha e Paiva Mello.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: O acad. Ge-
raldo Magela Pinto de Souza a favor de Raimundo
Alexandre da Silva.

- Concederam a ordem, a fim do paciente res-
ponder em liberdade o processo que responde, unani-
memente.

Idem, idem - Impte: O acad. Henrique de
Melo Rodrigues Filho a favor de José Carlos Ramos
Valente.

- Concederam à unanimidade, sendo que o
Exmº Sr. Des. Cacella Alves deixava ao Juiz a determi-
nação do cumprimento da pena de multa.

Idem, idem - impte: O adv. Enivaldo da Gama
Ferreira a favor de Nilçon Barroso Pinheiro.

- Julgaram prejudicado, contra os votos dos
Exmºs Srs. Desembargadores Pojucan Tavares, Silvio
Hall de Moura e Lydiã Dias Fernandes que concediam,
sem prejuízo do processo comum que poderá haver
contra o paciente.

Idem, Impte: O adv. Waldemar F. Vianna, a fa-
vor de José de Souza Lima e José Nelio de Castro Car-
valho.

- Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, impte: O acad. Antonio José de Mattos
Neto a favor de José Ribamar Costa.

- Julgaram prejudicado, unanimemente.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Ba-
lata Indústria, Navegação, Comércio Ltda. Reqda: A

Dra. Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre -
Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Fi-
lho (pub. no D. O. de 29.06.78).

- Pelo voto de desempate da presidência, deli-
beraram acolher a preliminar arguida pelo Exmº Sr.
Desembargador Relator no sentido de julgarem in-
competentes as Câmaras Reunidas, remetendo os au-
tos ao Egrégio Tribunal Pleno, contra os votos dos
Exmºs Srs. Desembargadores Manoel Cacella Alves,
Antonio Koury, Ossiam Correa de Almeida e Steleo
dos Santos Menezes. Presidido o julgamento pelo
Exmº Sr. Desembargador Pojucan Tavares, no impedi-
mento do Exmº Sr. Desembargador Aluizio da Silva
Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará. Belém, 05 de julho de 1978.

LUIS FARIÁ
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1899)

Repartição Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Yvonne Santiago Marinho, M.M.
Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal da
Comarca da Capital, no uso de suas atribuições
legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele toma-
rem conhecimento que, pelo doutor Benedito de Mi-
randa Alvenga, 5º Promotor Público, em exercício,
foi denunciado Elizeu Alves de Lima, brasileiro, ca-
sado, alfaiate, com 38 anos de idade, residente e domi-
ciliado nesta Capital à Avenida Roberto Camelier, nº
843, bairro do Jurunas, como incurso nas sanções pu-
nitivas do art. 121 § 2º, inc. IV, do Código Penal vi-
gente. E como não foi encontrado para ser citado pes-
soalmente expede-se o presente Edital, para que o de-
nunciante sob penas de revelia compareça a este Juízo,
no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publi-
cação deste, a fim de ser interrogado pela prática de
crime de Homicídio Qualificado, do qual é acusado
sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste
Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório da 2ª
Vara Penal, aos trinta (30) dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Ma-
ria das Graças Marques Tavares, escritã, que datilo-
grafei e subscrevo.

Dra. IVONNE SANTIAGO MARINHO

Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1883)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Notificação

Pelo presente EDITAL, fica notificada Teddy's, Importação
e Exportação Ltda., na pessoa de seu responsável, onde quer que se
encontre, para ciência de que deverá se manifestar, no prazo de 05
(Cinco) dias, sobre os Cálculos de Liquidação de Fls. 68 a 72, ela-
borados pela Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Jul-

gamento de Belém, nos autos dos Processos nºs 2ª JCJ-152, 154,
157 e 163/78, em que são partes: Zoeci Leal dos Santos, Maria
Ozila Teixeira de Moraes, (menor); Antonio Raimundo Ribeiro da
Cruz e Raimundo Rodrigues da Silva, reclamantes e Teddy's, Im-
portação e Exportação Ltda., reclamada.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento
de Belém, aos trinta dias do mês de junho de 1978.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1892)

5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Notificação
Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada Teddy's, Importação e Exportação Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 5ª JCJ-153/78, em que Ezequiel Gomes de Lima, é reclamante, a se manifestar no prazo de cinco (05) dias, sobre os cálculos às fls. 26, dos autos. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 1978. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Platão Barros
Juiz do Trabalho
Presidente da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1886)

Edital de Notificação
Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada Teddy's, Importação e Exportação Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 5ª JCJ-230/78, em que Raimunda Maria da Conceição, é reclamante, a se manifestar, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre os cálculos às fls. 24, dos autos. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1978. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Platão Barros
Juiz do Trabalho
Presidente da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1887)

Edital de Notificação
Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada Teddy's, Importação e Exportação Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 5ª JCJ.430/78, em que é reclamante Iêda Maria Pacheco Gouveia, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 23 de junho de 1978, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE, a MM. 5ª JCJ de Belém, por unanimidade, julgar procedente em parte a presente reclamação e em consequência condenar a reclamada Teddy's, Importação e Exportação Ltda., a pagar à reclamante Iêda Maria Pacheco Gouveia, a importância de nove mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos, a título de aviso prévio, férias em dobro: 75/76, férias simples: 76/77, férias proporcionais: 5/12, gratificação

de Natal-77: (12/12), gratificação de Natal-78: (2/12), salário retido em dobro e salário família, além do que for apurado em liquidação de sentença, a título de FGTS, sendo improcedente a parcela de horas extras, tudo de conformidade com a fundamentação acima. Proceda-se à baixa na CTPS da reclamante, conforme a fundamentação. Sobre o total da condenação, incorrem juros e correção monetária na forma da Lei. Custas de Cr\$ 564,10, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 12.000,00. A reclamante fica isenta do pagamento das custas de Cr\$ 98,00, calculadas sobre a parte da sentença que lhe foi adversa, arbitrada em Cr\$ 1.000,00. Ciente a reclamante. Notifique-se a reclamada". Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de junho de 1978. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

Platão Barros
Juiz do Trabalho
Presidente da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1888)

Edital de Notificação
Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada Teddy's, Importação e Exportação Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ.252/78 e anexo, em que são reclamantes: Estolano Conrado de Melo e Juracy Rodrigues de Oliveira, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 23 de junho de 1978, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE esta Junta, sem divergência, julgar a ação de Estolano Conrado de Melo, procedente In Totum, prejudicado o pedido de horas extras, e, procedente, em parte, a de Juracy Rodrigues de Oliveira e condena Teddy's, Importação e Exportação Ltda., a pagar ao primeiro Cr\$ 41.281,23, além do que for apurado por cálculos, a título de salário família e salários retidos, e ao segundo, Cr\$ 36.500,00, a título das parcelas providas na fundamentação, além do que resultar apurado em liquidação, a título de indenização de antiguidade, e salário família, improcedente o pedido de descanso remunerado, por falta de amparo legal. Dê-se baixa na Carteira do Trabalho, conforme a fundamentação. Aos valores totais das condenações, acresça-se correção monetária, na forma da Lei. Custas pela Ré, na quantia de Cr\$ 1.879,72, sobre as condenações líquidas, mais Cr\$ 424,10 sobre Cr\$ 10.000,00, arbitradas para as parcelas ilíquidas providas, totalizando Cr\$ 2.303,82 e pelo A. Juracy em Cr\$ 50,00, sobre Cr\$ 500,00, arbitrados para a parcela desprovida, das quais fica isento na forma da Lei. Intimem-se as partes dos termos da presente decisão". Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos vinte e sete (27) de junho de 1978. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Platão Barros
Juiz do Trabalho
Presidente da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1889)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 8.349

(Processo nº 39.801)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista a matéria de que trata este processo, entendemos devida o mesmo ser anexado ao da prestação de contas da Prefeitura interessada, exercício de 1978".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Primavera, exercício de

1978, para apreciação em conjunto, o Processo nº 39.801, que trata da Lei nº 201 e Decreto nº 007/78 de 17.04.78, que modifica o Termo do Projeto "Ampliação e Reforma" do Prédio da Prefeitura para "Construção do Prédio Sede".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.